



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.050 – FMS-SRP

Processo Administrativo nº 2025102018001.

O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023-REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133 e LEI MUNICIPAL Nº 413/2023 , E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27/11/2025.

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 24/11/2025.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO E INSUMOS DIVERSOS, RAIOS X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Não há itens para a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.3 e 4.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.9. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.10. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.11.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.11.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.11.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.11.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.11. uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

5.12. Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

5.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

5.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou desconto e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade do produto cotado e número do registro do medicamento na ANVISA (quando for o caso);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a NOVENTA dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11.** Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.
- 6.11.1.** A licitante que optar por concorrer a um ou mais itens específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.
- 6.11.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 6.11.3.** Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.
- 6.12.** Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.
- 6.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que:

8.16.1. contiver vício insanável;

8.16.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

8.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.16.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.17.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.17.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.17.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.18.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.18.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.18.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.20. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.21. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.25. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.25.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.25.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.25.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

8.25.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.25.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.25.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.25.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.25.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.25.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.25.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.26. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.29.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.31. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.9.** CERTIDÃO ESPECIFICA, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada com os protocolos registrados na Junta Comercial pela empresa. A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.
- 9.8.10.** CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados. A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela Junta Comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).
- 9.8.11.** Alvará Municipal de localização e Alvará de Vigilância Sanitária;
- 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. Os documentos referidos no item 9.10.3 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} &= \frac{\text{ro Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{sivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ &= \frac{\text{ro Total}}{\text{sivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ &= \frac{\text{ro Circulante}}{\text{sivo Circulante}} \end{aligned}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

9.10.6.1. Certidão de Negativa do Contador, junto ao Conselho Regional de Contabilidade;.

9.10.7. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.8. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.9. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

9.11.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.11.1.2. O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.12. OUTROS DOCUMENTOS:

9.12.1. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), de acordo com os itens cotados, e acompanhado do Certificado de Boas Práticas para correlatos.

9.12.1.1. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia da sede do licitante;

9.12.1.2. Certificado de responsabilidade técnica do farmacêutico da licitante expedido pelo conselho regional de farmácia.

9.12.1.3. Para assegurar o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis à comercialização, transporte e distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a empresa participante da licitação deverá apresentar, após a fase de lances, a Autorização Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devidamente publicada no Diário Oficial da União, que a habilite à comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme previsto na Portaria nº 344, de 1998, do Ministério da Saúde. Essa autorização deverá abranger expressamente as atividades de armazenagem, expedição, distribuição e transporte dos produtos sob controle especial.

9.12.1.4. Da mesma forma, quando se tratar de fornecimento de produtos classificados como saneantes, será exigida a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa, após a fase de lances, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com publicação no Diário Oficial da União, na qual conste, de forma expressa, a inclusão da atividade de transporte.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. As certidões constantes nos itens 9.9.3. e 9.9.6, deveram ser emitidas em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos casos em que o documento não disponha de autenticação eletrônica ou não seja possível verificar sua autenticidade por meio digital, será exigida a autenticação em cartório, nos termos do art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a fé pública e a regularidade do processo de habilitação.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (Dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESESRVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.8. O contrato ou instrumento equivalente, com a indicação do(s) fornecedor(s), será divulgado no PNCP.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada

22.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes/adjudicatários que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. Serão publicadas na Diário Oficial do Municípios do Estado do Pará através da FAMEP, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.16.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pelo Pregoeiro, quando emitidos com antecedência máxima de (trinta) dias da data da apresentação do “Conjunto Proposta.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

24.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. A Prefeitura Municipal de TRAIRÃO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Sala de Licitações, no Endereço Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista de TRAIRÃO/PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TRAIRÃO/PA, 12 de Novembro de 2025.

Givaneusa Sobral Silva
Pregoeira
PORTARIA Nº. 0243/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO E INSUMOS DIVERSOS, RAO X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	TÍTULO	MARCA	QTD	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	AMPICILINA SUSP ORAL 250MG/5ML		5000,000	FRASCO	R\$ 20,897	R\$ 104.485,0000
02	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO		150000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,547	R\$ 232.050,0000
03	ARIPRAZOL 15 MG		600,000	COMPRIMIDO	R\$ 12,597	R\$ 7.558,2000
04	ACICLOVIR 200MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,367	R\$ 1.835,0000
05	ACEBROFILINA 10MG/ML (XAROPE - ADULTO) 120ML		1000,000	FRASCO	R\$ 25,447	R\$ 25.447,0000
06	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML		50,000	FRASCO	R\$ 9,517	R\$ 475,8500
07	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G		250,000	TUBO	R\$ 8,097	R\$ 2.024,2500
08	ASPIRINA PREVENT 100MG (ACIDO ACETILSALICÍLICO)		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,167	R\$ 334,0000
09	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100MG/25MG)		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,067	R\$ 2.067,0000
10	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG +850 MG (NESINA MET)		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 6,317	R\$ 12.634,0000
11	BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG (ANORO ELLIPTA),		30,000	CARTUCHOS	R\$ 30,047	R\$ 901,4100
12	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG		500,000	COMPRIMIDO	R\$ 4,167	R\$ 2.083,5000
13	CANDESARTANACILEXETILA 8/12,5 MG		500,000	COMPRIMIDO	R\$ 4,397	R\$ 2.198,5000
14	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO		100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,167	R\$ 116.700,0000
15	CETOCONAZOL POMADA 20MG/G (USO TÓPICO)		6000,000	BISNAGA	R\$ 10,017	R\$ 60.102,0000
16	CETOPROFENO 150MG - COMPRIMIDO		2000,000	UNIDADE	R\$ 2,617	R\$ 5.234,0000
17	CITRATO DE TEMOXIFENO 20MG		500,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,217	R\$ 1.108,5000
18	CINAZIRINA 75MG		25000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,217	R\$ 30.425,0000
19	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5MLADULTO/PEDIÁTRICO XAROPE		20000,000	FRASCO	R\$ 8,267	R\$ 165.340,0000
20	CLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,647	R\$ 1.647,0000
21	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,667	R\$ 3.334,0000
22	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG COMP		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 6,667	R\$ 13.334,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

23	CLORIDRATO DE TIAMINA, 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, CIANOCOBALAMINA		30,000	AMPOLA	R\$ 13,747	R\$ 412,4100
24	MESALAZINA 800MG COMP		2000,000	AMPOLA	R\$ 10,017	R\$ 20.034,0000
25	AZARTIOPRIMA 50 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 8,947	R\$ 8.947,0000
26	CLORIDRATO PROPAFENONA 300 MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 4,997	R\$ 14.991,0000
27	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 4,997	R\$ 9.994,0000
28	CLORIDRATO DE MEMANTINA 15MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,267	R\$ 2.534,0000
29	DESLOTATADINA 5MG		1500,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,267	R\$ 400,5000
30	DICLOFENACO GEL CREME 60G		50,000	BISNAGA	R\$ 16,967	R\$ 848,3500
31	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG		10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,247	R\$ 2.470,0000
32	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS.		200,000	FRASCO	R\$ 21,197	R\$ 4.239,4000
33	DICLOFENACO SODICO 50 MG		250000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,147	R\$ 36.750,0000
34	DILTIAZEM 60 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,497	R\$ 1.497,0000
35	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,167	R\$ 2.334,0000
36	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG (CLENIL HFA) 100 JATOS		10,000	FRASCO	R\$ 150,017	R\$ 1.500,1700
37	EBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 40,717	R\$ 40.717,0000
38	EMPAGLIFLOZINA 10 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 3,547	R\$ 3.547,0000
39	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML		50,000	AMPOLA	R\$ 44,217	R\$ 2.210,8500
40	ENTRESTO 97MG + 103MG (SACUBITRIL VALSARTANA)		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 11,747	R\$ 11.747,0000
41	ESPIRONOLACTONA 25MG		10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,717	R\$ 7.170,0000
42	ETIXILATO DE DABIGATRANA 150 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 13,747	R\$ 13.747,0000
43	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,197	R\$ 2.197,0000
44	FIXADOR CITOLOGICO 30 ML.		50,000	FRASCO	R\$ 22,497	R\$ 1.124,8500
45	FULMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO+BUDEZONIDA 12/400MCG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 6,317	R\$ 6.317,0000
46	GEL CONDUTOR PARA ULTRA- SONOGRAFIA 1LT		100,000	FRASCO	R\$ 17,717	R\$ 1.771,7000
47	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 25 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,447	R\$ 447,0000
48	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 300MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,767	R\$ 5.534,0000
49	INDAPAMIDA1,5MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,897	R\$ 897,0000
50	LANSOPRAZOL 30 MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,667	R\$ 5.334,0000
51	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 8,517	R\$ 17.034,0000
52	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA100/25 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 5,017	R\$ 5.017,0000
53	LEVOTIROXINA 125 MG COMPRIMIDO		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,017	R\$ 2.034,0000
54	LEVOTIROXINA 75 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,897	R\$ 897,0000
55	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,647	R\$ 647,0000
56	LIDOCAÍNA GEL (BISNAGA)		500,000	UNIDADE	R\$ 17,017	R\$ 8.508,5000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

57	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,167	R\$ 1.167,0000
58	MEBENDAZOL 100MG		60000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,767	R\$ 46.020,0000
59	MEBENDAZOL 20MG/ML-SUSPENSÃO ORAL		8000,000	FRASCO	R\$ 5,147	R\$ 41.176,0000
60	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CR. VAG		8000,000	BISNAGA	R\$ 18,397	R\$ 147.176,0000
61	MONTELUCASTE 5MG		500,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,347	R\$ 1.173,5000
62	NIMESULIDA 50MG GOTAS		10000,000	FRASCO	R\$ 5,517	R\$ 55.170,0000
63	NIMESULIDA 100 MG		350000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,317	R\$ 110.950,0000
64	OLMESARTANA 40 MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,197	R\$ 6.591,0000
65	PASTA D'ÁGUA 25% OXIDO DE ZINCO PASTA		100,000	FRASCO	R\$ 32,397	R\$ 3.239,7000
66	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B)		100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,197	R\$ 19.700,0000
67	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) SUSPENSÃO ORAL.		10000,000	FRASCO	R\$ 12,147	R\$ 121.470,0000
68	POVIDINE DEGERMANTE FRASCO DE 1LT		350,000	FRASCO	R\$ 150,017	R\$ 52.505,9500
69	POVIDINE TÓPICO 1L		100,000	FRASCO	R\$ 150,017	R\$ 15.001,7000
70	RAMIPRIL 2,5 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 6,547	R\$ 6.547,0000
71	ROSUVASTATINA 20MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,217	R\$ 2.434,0000
72	ROSUVASTATINA10 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,017	R\$ 1.017,0000
73	SIMETICONA 40MG		100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,817	R\$ 81.700,0000
74	SIMETICONA 75MG/ML		15000,000	FRASCO	R\$ 4,767	R\$ 71.505,0000
75	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG		4000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,017	R\$ 4.068,0000
76	SULFATO DE NEOMOCINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UIG POMADA 10G		5000,000	BISNAGA	R\$ 7,767	R\$ 38.835,0000
77	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY (AEROLIN)		30,000	UNIDADE	R\$ 32,067	R\$ 962,0100
78	SULFATO FERROSO 4MG		50000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,197	R\$ 9.850,0000
79	SULFATO FERROSO GOTAS		1000,000	FRASCO	R\$ 3,667	R\$ 3.667,0000
80	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50GR		1000,000	TUBO	R\$ 12,017	R\$ 12.017,0000
81	SUPLEMENTO VITAMINICO + MINERAL		1000,000	FRASCO	R\$ 40,247	R\$ 40.247,0000
82	VASELINA FRASCO DE 1000ML		15,000	FRASCO	R\$ 83,267	R\$ 1.249,0050
83	VITAMINA D (DPREV 5.000 UI)		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 5,897	R\$ 5.897,0000
84	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		300,000	PACOTE	R\$ 15,267	R\$ 4.580,1000
85	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		300,000	ROLO	R\$ 38,517	R\$ 11.555,1000
86	APARELHO DE PA COMPLETO ADULTO		320,000	UNIDADE	R\$ 159,247	R\$ 50.959,0400
87	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 UND. X 1,2 MTS		2000,000	PACOTE	R\$ 14,417	R\$ 28.834,0000
88	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 UNID.X1,2 METROS		2500,000	PACOTE	R\$ 20,417	R\$ 51.042,5000
89	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚGICO 15CMX100M		55,000	UNIDADE	R\$ 245,967	R\$ 13.528,1850



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

90	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100		25,000	UNIDADE	R\$ 307,497	R\$ 7.687,4250
91	BOLSA DE KARAYA		50,000	UNIDADE	R\$ 62,267	R\$ 3.113,3500
92	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE DE 30LTS		1000,000	UNIDADE	R\$ 30,017	R\$ 30.017,0000
93	ESCOVA COLETORA CERVICAL		1000,000	UNIDADE	R\$ 1,117	R\$ 1.117,0000
94	ESPECULO VAGINAL "G" ESTERIL - KIT		2000,000	UNIDADE	R\$ 7,317	R\$ 14.634,0000
95	ESPECULO VAGINAL "M" ESTERIL - KIT		5000,000	UNIDADE	R\$ 6,997	R\$ 34.985,0000
96	ESPECULO VAGINAL "P" ESTERIL - KIT		2500,000	UNIDADE	R\$ 6,717	R\$ 16.792,5000
97	FIO NYLON 3.0, C/AGULHA 1/2 CX C/24 IND		35,000	CAIXA	R\$ 125,017	R\$ 4.375,5950
98	FITA DE GLICEMIA CX C/ 100 UND (A FITA DEVE SER COMPATIVEL C/ O PARELHO AFERTADO		300,000	CAIXA	R\$ 55,017	R\$ 16.505,1000
99	GARROTE		50,000	UNIDADE	R\$ 19,767	R\$ 988,3500
100	GLICOSIMETRO(APARELHO DE GLICOSE)		50,000	UNIDADE	R\$ 40,017	R\$ 2.000,8500
101	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX N 23 CX C/ 100 UNIDADES		200,000	CAIXA	R\$ 73,997	R\$ 14.799,4000
102	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/50 UND		200,000	CAIXA	R\$ 13,767	R\$ 2.753,4000
103	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA CX C/50 UND		50,000	CAIXA	R\$ 11,897	R\$ 594,8500
104	LANCETAS ESTEREIS		5000,000	UNIDADE	R\$ 0,097	R\$ 485,0000
105	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TAMANHO 50CM X 50MT		100,000	UNIDADE	R\$ 22,267	R\$ 2.226,7000
106	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" CX C/50 PARES		1300,000	CAIXA	R\$ 52,517	R\$ 68.272,1000
107	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" CX C/50 PARES		3500,000	CAIXA	R\$ 52,517	R\$ 183.809,5000
108	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" CX COM 50 PARES		4000,000	CAIXA	R\$ 52,517	R\$ 210.068,0000
109	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50		10000,000	UNIDADE	R\$ 15,017	R\$ 150.170,0000
110	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - KIT		50,000	UNIDADE	R\$ 55,017	R\$ 2.750,8500
111	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - KIT		30,000	UNIDADE	R\$ 55,017	R\$ 1.650,5100
112	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE		20,000	UNIDADE	R\$ 13,067	R\$ 261,3400
113	SCALP Nº26		500,000	UNIDADE	R\$ 0,767	R\$ 383,5000
114	SCALP Nº 27		8000,000	UNIDADE	R\$ 0,817	R\$ 6.536,0000
115	SCALP Nº23		25000,000	UNIDADE	R\$ 0,717	R\$ 17.925,0000
116	SCALP Nº 25		25000,000	UNIDADE	R\$ 0,767	R\$ 19.175,0000
117	SERINGA 10ML C/ AGULHA		60000,000	UNIDADE	R\$ 0,967	R\$ 58.020,0000
118	SERINGA 20ML C/ AGULHA		55000,000	UNIDADE	R\$ 1,217	R\$ 66.935,0000
119	SERINGA DE 03ML C/AGULHA		20000,000	UNIDADE	R\$ 0,547	R\$ 10.940,0000
120	SERINGA DE 05ML C/AGULHA		55000,000	UNIDADE	R\$ 0,617	R\$ 33.935,0000
121	SERINGA PARA INSULINA C/AGULHA		20000,000	UNIDADE	R\$ 0,767	R\$ 15.340,0000
122	TERMOMETRO DE GELADEIRA		46,000	UNIDADE	R\$ 99,997	R\$ 4.599,8620



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

123	TERMÔMETRO SIMPLES DIGITAL		110,000	UNIDADE	R\$ 30,017	R\$ 3.301,8700
124	TOUCA DESCARTAVEL C/FALSO TECIDO TAM UNICO PCT C/ 100 UND		800,000	PACOTE	R\$ 18,597	R\$ 14.877,6000
125	ALPRAZOLAM 0,5 MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,297	R\$ 594,0000
126	ALPRAZOLAM 0,25 MG		500,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,517	R\$ 258,5000
127	AZARTIOPRINA 50MG		250,000	COMPRIMIDO	R\$ 6,047	R\$ 1.511,7500
128	CARBAMAZEPINA 100MG/05ML (TEGRETOL)		50,000	FRASCO	R\$ 27,147	R\$ 1.357,3500
129	CARBOLITUIM 450 MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,917	R\$ 2.751,0000
130	CLONAZEPAM 0,5MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,167	R\$ 835,0000
131	CLONAZEPAM 2MG		15000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,197	R\$ 2.955,0000
132	CLONAZEPAM 5MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,267	R\$ 1.335,0000
133	CLORIDRATO DE FEMPROPOREX 25 MG		200,000	COMPRIMIDO	R\$ 25,017	R\$ 5.003,4000
134	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,817	R\$ 2.451,0000
135	CLORIDRATO DE SETRALINA 100 MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,517	R\$ 2.585,0000
136	CLORIDRATO DE SETRALINA 25MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,317	R\$ 951,0000
137	CLORIDRATO DE SETRALINA 50MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,397	R\$ 1.191,0000
138	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		4000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,467	R\$ 1.868,0000
139	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,647	R\$ 3.235,0000
140	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CP		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,897	R\$ 3.794,0000
141	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO		2000,000	UNIDADE	R\$ 4,517	R\$ 9.034,0000
142	DAPAGLIFLOZINA 10MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 18,247	R\$ 36.494,0000
143	DIVALPROATO DE SODIO 250MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 3,047	R\$ 15.235,0000
144	DULOXETINA 60MG		4000,000	COMPRIMIDO	R\$ 4,517	R\$ 18.068,0000
145	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP (NEOZINE)		1500,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,147	R\$ 3.220,5000
146	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (ESC.)		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,517	R\$ 1.551,0000
147	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG		3500,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,767	R\$ 2.684,5000
148	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (ESC.)		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,267	R\$ 6.335,0000
149	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML		250,000	FRASCO	R\$ 105,017	R\$ 26.254,2500
150	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO		2000,000	UNIDADE	R\$ 4,017	R\$ 8.034,0000
151	PERICIAZINA 4% GOTAS		2000,000	FRASCO	R\$ 70,067	R\$ 140.134,0000
152	PREGABALINA 150MG (DORENE)		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,397	R\$ 2.794,0000
153	PREGABALINA 75MG (DORENA)		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,997	R\$ 1.994,0000
154	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISODICO DE BETAMETASONA MG/ML+3MG/ML		100,000	AMPOLA	R\$ 22,767	R\$ 2.276,7000
155	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG		350000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,167	R\$ 58.450,0000
156	ÁCIDO FÓLICO 5MG		300000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,147	R\$ 44.100,0000
157	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (AMPOLA)		30000,000	AMPOLA	R\$ 0,767	R\$ 23.010,0000
158	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO		100000,000	UNIDADE	R\$ 1,417	R\$ 141.700,0000
159	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO		10000,000	FRASCO	R\$ 3,767	R\$ 37.670,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

160	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 6,447	R\$ 19.341,0000
161	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO		15000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,897	R\$ 13.455,0000
162	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSP. ORAL		500,000	FRASCO	R\$ 73,497	R\$ 36.748,5000
163	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 7,317	R\$ 36.585,0000
164	AMOXILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.		15000,000	FRASCO	R\$ 12,247	R\$ 183.705,0000
165	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO.		250000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,917	R\$ 229.250,0000
166	ANLÓDIPINO 10MG		8000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,247	R\$ 1.976,0000
167	ANLÓDIPINO 5MG		10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,217	R\$ 2.170,0000
168	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,397	R\$ 1.985,0000
169	ATENOLOL 50MG		200000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,217	R\$ 43.400,0000
170	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL		10000,000	FRASCO	R\$ 20,867	R\$ 208.670,0000
171	AZITROMICINA 500MG.		150000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,497	R\$ 374.550,0000
172	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		5000,000	FRASCO	R\$ 17,267	R\$ 86.335,0000
173	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		200,000	FRASCO	R\$ 28,917	R\$ 5.783,4000
174	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		200,000	FRASCO	R\$ 15,017	R\$ 3.003,4000
175	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI PÓ SUS		200,000	FRASCO	R\$ 32,517	R\$ 6.503,4000
176	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML USO ORAL.		10000,000	FRASCO	R\$ 15,017	R\$ 150.170,0000
177	BICARBONATO DE SÓDIO 10% C/ 10ML INJETÁVEL		500,000	AMPOLA	R\$ 2,847	R\$ 1.423,5000
178	BISOPROLOL 2,5 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,017	R\$ 2.017,0000
179	BISOPROLOL 5 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,667	R\$ 2.667,0000
180	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/12,5 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 10,167	R\$ 10.167,0000
181	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL COLÍRIO 6,8MG/ML, 10MG/ML.		15,000	FRASCO	R\$ 280,217	R\$ 4.203,2550
182	CAPTROPIL 25MG.		400000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,117	R\$ 46.800,0000
183	CARVEDILOL 12,5 MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,417	R\$ 1.251,0000
184	CARVEDILOL 25MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,767	R\$ 2.301,0000
185	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.		2000,000	FRASCO	R\$ 20,517	R\$ 41.034,0000
186	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG COMPRIMIDO.		250000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,367	R\$ 591.750,0000
187	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL		10000,000	FRASCO	R\$ 11,147	R\$ 111.470,0000
188	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	R\$ 1,367	R\$ 1.367,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

189	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML		1500,000	AMPOLA	R\$ 7,317	R\$ 10.975,5000
190	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.		250000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,897	R\$ 224.250,0000
191	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL		200,000	AMPOLA	R\$ 5,217	R\$ 1.043,4000
192	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG		50000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,197	R\$ 9.850,0000
193	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)		10000,000	FRASCO	R\$ 4,767	R\$ 47.670,0000
194	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML		5000,000	AMPOLA	R\$ 2,047	R\$ 10.235,0000
195	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,567	R\$ 567,0000
196	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL		3000,000	AMPOLA	R\$ 10,267	R\$ 30.801,0000
197	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG		300000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,217	R\$ 65.100,0000
198	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,117	R\$ 2.117,0000
199	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML		30000,000	AMPOLA	R\$ 2,647	R\$ 79.410,0000
200	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME 10G		5000,000	BISNAGA	R\$ 6,017	R\$ 30.085,0000
201	DEXAMETAZONA XAROPE 0,5MG/5ML		3000,000	FRASCO	R\$ 6,547	R\$ 19.641,0000
202	DIGOXINA 0,25MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,767	R\$ 3.835,0000
203	DIPIRONA 500MG		200000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,447	R\$ 89.400,0000
204	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - GOTAS		20000,000	FRASCO	R\$ 2,517	R\$ 50.340,0000
205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL		30000,000	AMPOLA	R\$ 2,267	R\$ 68.010,0000
206	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL		50,000	PACOTE	R\$ 16,597	R\$ 829,8500
207	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML		200,000	AMPOLA	R\$ 14,767	R\$ 2.953,4000
208	FLUCONAZOL 150 MG		30000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,517	R\$ 45.510,0000
209	FLUMAZENIL 0,1MG/ML		200,000	AMPOLA	R\$ 17,467	R\$ 3.493,4000
210	FUROSEMIDA 10MG INJETÁVEL		3500,000	AMPOLA	R\$ 1,997	R\$ 6.989,5000
211	FUROSEMIDA 40MG		350000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,197	R\$ 68.950,0000
212	GLIBENCLAMIDA 5MG		400000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,147	R\$ 58.800,0000
213	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DIAMICRON)		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,667	R\$ 1.667,0000
214	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DIAMICRON)		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,017	R\$ 2.017,0000
215	GLICOSE 50% 10ML - INJETAVEL		3000,000	AMPOLA	R\$ 1,647	R\$ 4.941,0000
216	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOL. INJETÁVEL. 5ML		250,000	AMPOLA	R\$ 45,517	R\$ 11.379,2500
217	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		400000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,147	R\$ 58.800,0000
218	HIDROCORTISONA 100MG		3000,000	FRASCO	R\$ 9,517	R\$ 28.551,0000
219	HIDROCORTISONA 500MG		5000,000	FRASCO	R\$ 13,767	R\$ 68.835,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

220	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML		10000,000	FRASCO	R\$ 8,767	R\$ 87.670,0000
221	IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO		10000,000	FRASCO	R\$ 9,517	R\$ 95.170,0000
222	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO		200000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,647	R\$ 129.400,0000
223	ITRACONAZOL 100MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,947	R\$ 5.894,0000
224	IVERMECTINA 6MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,747	R\$ 8.735,0000
225	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2,0% FRASCO ANESTÉSICO, COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA		2200,000	FRASCO	R\$ 8,767	R\$ 19.287,4000
226	LIDOCAÍNA 2% FRASCO ANESTÉSICO FRC 20ML SEM VASO		2000,000	FRASCO	R\$ 13,847	R\$ 27.694,0000
227	LORADATINA XAROPE 1MG/ML XAROPE		8000,000	FRASCO	R\$ 14,517	R\$ 116.136,0000
228	LORATADINA 10MG		50000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,347	R\$ 17.350,0000
229	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		400000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,167	R\$ 66.800,0000
230	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG		20000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,247	R\$ 4.940,0000
231	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML - XAROPE		10000,000	FRASCO	R\$ 7,267	R\$ 72.670,0000
232	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO		150000,000	UNIDADE	R\$ 0,147	R\$ 22.050,0000
233	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,047	R\$ 4.094,0000
234	METFORMINA 850MG		450000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,497	R\$ 223.650,0000
235	METILDOPA 250MG		150000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,717	R\$ 257.550,0000
236	METRONIDAZOL 250 MG		300000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,597	R\$ 179.100,0000
237	NIFEDIPINO 20MG		100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,397	R\$ 39.700,0000
238	NIFEDIPINO 10MG		80000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,267	R\$ 21.360,0000
239	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL		500,000	CÁPSULA	R\$ 1,267	R\$ 633,5000
240	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML		1500,000	FRASCO	R\$ 15,197	R\$ 22.795,5000
241	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME		3000,000	BISNAGA	R\$ 25,797	R\$ 77.391,0000
242	ÓLEO MINERAL		500,000	FRASCO	R\$ 9,517	R\$ 4.758,5000
243	OMEPRAZOL 20MG		150000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,167	R\$ 25.050,0000
244	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS		10000,000	FRASCO	R\$ 4,517	R\$ 45.170,0000
245	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO		200000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,267	R\$ 53.400,0000
246	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,097	R\$ 1.097,0000
247	PREDNISONA 20MG		15000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,597	R\$ 8.955,0000
248	PREDNISONA 5MG		10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,217	R\$ 2.170,0000
249	SINAVASTATINA 10 MG		600000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,267	R\$ 160.200,0000
250	SIVASTATINA 20MG		80000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,317	R\$ 25.360,0000
251	SIVASTATINA 40MG		100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,397	R\$ 39.700,0000
252	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)		10000,000	FRASCO	R\$ 18,767	R\$ 187.670,0000
253	SUCCINATO DE METROPOLOLR 25 MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,997	R\$ 1.994,0000
254	SULFAMETOXOZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG.		200000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,697	R\$ 139.400,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

255	SULFAMETOXOZOL + TRIMETROPRIMA 40MG/ML + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	5000,000	FRASCO	R\$ 13,017	R\$ 65.085,0000
256	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML (AMPOLA).	800,000	AMPOLA	R\$ 2,497	R\$ 1.997,6000
257	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50%	400,000	AMPOLA	R\$ 19,517	R\$ 7.806,8000
258	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	150,000	AMPOLA	R\$ 37,517	R\$ 5.627,5500
259	TRIMETAZIDINA 35 MG	1500,000	COMPRIMIDO	R\$ 3,217	R\$ 4.825,5000
260	TRIMETAZIDINA 5 MG	2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,267	R\$ 4.534,0000
261	AMITRIPTILINA 25MG	100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,167	R\$ 16.700,0000
262	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,017	R\$ 3.051,0000
263	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	2000,000	FRASCO	R\$ 27,147	R\$ 54.294,0000
264	CARBAMAZEPINA 200MG	100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,667	R\$ 66.700,0000
265	CARBAMAZEPINA 400MG	50000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,167	R\$ 108.350,0000
266	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	20000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,717	R\$ 14.340,0000
267	CLOBAZAN 10MG (FRISIUM)	1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 3,017	R\$ 3.017,0000
268	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	500,000	FRASCO	R\$ 7,347	R\$ 3.673,5000
269	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	30000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,967	R\$ 29.010,0000
270	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL	500,000	AMPOLA	R\$ 9,217	R\$ 4.608,5000
271	CLOTIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,817	R\$ 8.170,0000
272	DIAZEPAM 10MG	15000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,167	R\$ 2.505,0000
273	DIAZEPAN 5MG/ML	600,000	AMPOLA	R\$ 2,647	R\$ 1.588,2000
274	DIAZEPAN 5 MG	10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,147	R\$ 1.470,0000
275	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,417	R\$ 4.170,0000
276	FENOBARBITAL 100MG	100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,597	R\$ 59.700,0000
277	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL	200,000	AMPOLA	R\$ 6,767	R\$ 1.353,4000
278	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS	200,000	FRASCO	R\$ 13,847	R\$ 2.769,4000
279	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	100000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,347	R\$ 34.700,0000
280	HALDO 0,2% GOTAS	200,000	FRASCO	R\$ 37,517	R\$ 7.503,4000
281	HALOPERIDOL 1MG	10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,397	R\$ 3.970,0000
282	HALOPERIDOL 5MG.	10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,447	R\$ 4.470,0000
283	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL	200,000	AMPOLA	R\$ 23,397	R\$ 4.679,4000
284	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML.	300,000	AMPOLA	R\$ 8,247	R\$ 2.474,1000
285	MISOPROSTOL 200MCG	200,000	COMPRIMIDO	R\$ 112,247	R\$ 22.449,4000
286	MISOPROSTOL 25MCG	200,000	COMPRIMIDO	R\$ 87,517	R\$ 17.503,4000
287	OLANZAPINA 5MG	300,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,347	R\$ 404,1000
288	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO	500,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,617	R\$ 808,5000
289	PIRIDOSTIGMINA 60MG (MESTINON)	200,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,147	R\$ 429,4000
290	RISPERIDONA 1MG	10000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,367	R\$ 3.670,0000
291	RISPERIDONA 1MG/ML	200,000	FRASCO	R\$ 30,397	R\$ 6.079,4000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

292	RISPERIDONA 2MG		20000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,417	R\$ 8.340,0000
293	RISPERIDONA 3MG		30000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,547	R\$ 16.410,0000
294	TOPIRAMATO 25MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,017	R\$ 1.017,0000
295	TOPIRAMATO 100MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,397	R\$ 4.191,0000
296	VALPROATO DE SODIO 250MG		30000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,017	R\$ 30.510,0000
297	VALPROATO DE SODIO 500MG		20000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,897	R\$ 37.940,0000
298	VALPROATO DE SODIO XAROPE 50 MG/ML		3000,000	FRASCO	R\$ 23,897	R\$ 71.691,0000
299	VALPROATO DE SÓDIO-ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG		2000,000	FRASCO	R\$ 2,517	R\$ 5.034,0000
300	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG C/5ML		3000,000	AMPOLA	R\$ 12,317	R\$ 36.951,0000
301	ADENOSINA 3 MG/ML		200,000	AMPOLA	R\$ 40,017	R\$ 8.003,4000
302	AMICACINA 500 MG INJETAVEL 2 ML		1000,000	AMPOLA	R\$ 9,517	R\$ 9.517,0000
303	AMINOFILINA 24MG 10ML INJETÁVEL AMPOLA.		5000,000	AMPOLA	R\$ 6,267	R\$ 31.335,0000
304	AMPICILINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.		5000,000	AMPOLA	R\$ 13,767	R\$ 68.835,0000
305	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJ		100,000	AMPOLA	R\$ 12,017	R\$ 1.201,7000
306	BICARBONATO DE SÓDIO 10% C/10ML (AMPOLA)		200,000	AMPOLA	R\$ 2,517	R\$ 503,4000
307	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML		200,000	AMPOLA	R\$ 2,847	R\$ 569,4000
308	BROMIDRATO FENOTEROL 100MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL		20,000	FRASCO	R\$ 56,667	R\$ 1.133,3400
309	BROMOPRIDA SOLUÇÃO 5MG/ML INJETÁVEL		100,000	AMPOLA	R\$ 4,247	R\$ 424,7000
310	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA 5MG/ML CX C/50 UND		300,000	UNIDADE	R\$ 8,297	R\$ 2.489,1000
311	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 MG/ML CX C/50 UND		250,000	UNIDADE	R\$ 38,547	R\$ 9.636,7500
312	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10ML		15000,000	AMPOLA	R\$ 3,767	R\$ 56.505,0000
313	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)		5000,000	AMPOLA	R\$ 3,697	R\$ 18.485,0000
314	CEFALOTINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL FRC AMPOLA.		5000,000	FRASCO	R\$ 13,767	R\$ 68.835,0000
315	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL AMPOLA.		10000,000	AMPOLA	R\$ 3,167	R\$ 31.670,0000
316	CIPROFLOXACINO 200ML /2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA)		3000,000	UNIDADE	R\$ 30,017	R\$ 90.051,0000
317	CLARITROMICINA 500MG INJ		200,000	FRASCO	R\$ 75,017	R\$ 15.003,4000
318	CLINDAMICINA INJETAVEL 150MG		3000,000	AMPOLA	R\$ 10,017	R\$ 30.051,0000
319	CLORAFENICOL 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL		2500,000	AMPOLA	R\$ 50,017	R\$ 125.042,5000
320	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG		50,000	AMPOLA	R\$ 72,517	R\$ 3.625,8500
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/180MG INJETAVEL		500,000	AMPOLA	R\$ 9,497	R\$ 4.748,5000
322	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA.		500,000	AMPOLA	R\$ 4,767	R\$ 2.383,5000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

323	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO.		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 2,017	R\$ 2.017,0000
324	CLORIDRATO DE ISOXUPRIMA (INIBINA)10MG/2ML AMPOLA		3000,000	AMPOLA	R\$ 30,017	R\$ 90.051,0000
325	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLAS		1000,000	AMPOLA	R\$ 18,967	R\$ 18.967,0000
326	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	R\$ 10,267	R\$ 10.267,0000
327	CLORIDRATO DE ISOXUPRINA 10 MG COMPRIMIDO		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 12,997	R\$ 38.991,0000
328	COLÍRIO ANESTÉSICO DE 10ML (CLORIDRATO DE TETRACAINA 0,322MG/GOTA + 1MG		15,000	FRASCO	R\$ 33,167	R\$ 497,5050
329	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML AMPOLA.		20000,000	AMPOLA	R\$ 3,517	R\$ 70.340,0000
330	DESLANOSIDEO 0,2ML MG/ML INJETAVEL		500,000	AMPOLA	R\$ 6,317	R\$ 3.158,5000
331	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 75MG/ML		15000,000	AMPOLA	R\$ 2,267	R\$ 34.005,0000
332	FORMOL 37% DE 1 LITRO		40,000	UNIDADE	R\$ 47,267	R\$ 1.890,6800
333	FLUMAZENIL 5 ML (0,1 MG/ML) FRC/AMPOLA		200,000	FRASCO	R\$ 17,467	R\$ 3.493,4000
334	FOSFATO DE SODIO DE BASICO (FLET ENEMA)		200,000	FRASCO	R\$ 19,517	R\$ 3.903,4000
335	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO AMPOLA.		1500,000	AMPOLA	R\$ 3,767	R\$ 5.650,5000
336	GENTAMICINA 40MG SOLUÇÃO AMPOLA.		5000,000	AMPOLA	R\$ 3,767	R\$ 18.835,0000
337	GENTAMICINA 80MG SOLUÇÃO AMPOLA		10000,000	AMPOLA	R\$ 4,017	R\$ 40.170,0000
338	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJ AMPOLA		200,000	AMPOLA	R\$ 8,347	R\$ 1.669,4000
339	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML AMPOLA.		3000,000	AMPOLA	R\$ 1,517	R\$ 4.551,0000
340	IMUNOGLOBULINA ANTI RH AMPOLA		100,000	AMPOLA	R\$ 673,997	R\$ 67.399,7000
341	ISOSSORBIBA 10 MG/ML		100,000	AMPOLA	R\$ 27,517	R\$ 2.751,7000
342	LACTOSE, FUMARATO DE FORMOTEROL 400MG		1500,000	COMPRIMIDO	R\$ 5,347	R\$ 8.020,5000
343	LEVOFLOXACINO 500MG		20000,000	COMPRIMIDO	R\$ 3,367	R\$ 67.340,0000
344	LIDOCAINA CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML		20,000	FRASCO	R\$ 159,367	R\$ 3.187,3400
345	LINCOMICINA 600MG INJETAVEL 2ML AMPOLA.		600,000	AMPOLA	R\$ 19,517	R\$ 11.710,2000
346	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL		1000,000	AMPOLA	R\$ 6,597	R\$ 6.597,0000
347	MANITOL 20% 250ML		1500,000	UNIDADE	R\$ 22,517	R\$ 33.775,5000
348	METRONIDAZOL 0,5 INJETAVEL 100 ML (BOLSA)		10000,000	UNIDADE	R\$ 15,017	R\$ 150.170,0000
349	METILPREDNISOLONA 100 MG SOL INJETAVEL		100,000	FRASCO	R\$ 45,017	R\$ 4.501,7000
350	NOOTROPIL 200MG AMPOLA 5ML		150,000	AMPOLA	R\$ 6,497	R\$ 974,5500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

351	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA.		500,000	AMPOLA	R\$ 23,597	R\$ 11.798,5000
352	OXACILINA 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA.		1000,000	AMPOLA	R\$ 13,017	R\$ 13.017,0000
353	OXITOCINA 5U.I/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.		1500,000	AMPOLA	R\$ 10,517	R\$ 15.775,5000
354	ONDANSETRONA 8 MG INJETÁVEL		200,000	AMPOLA	R\$ 3,997	R\$ 799,4000
355	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML SISTEMA FECHADO		3000,000	FRASCO	R\$ 15,717	R\$ 47.151,0000
356	SORO FISIOLOGICO 250ML 0,9% SISTEMA FECHADO		5000,000	FRASCO	R\$ 11,417	R\$ 57.085,0000
357	SORO FISIOLOGICO 500ML 0,9% SISTEMA FECHADO		15000,000	FRASCO	R\$ 14,797	R\$ 221.955,0000
358	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO.		3000,000	UNIDADE	R\$ 14,517	R\$ 43.551,0000
359	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML (CURATIVO)		3000,000	UNIDADE	R\$ 19,517	R\$ 58.551,0000
360	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO.		10000,000	UNIDADE	R\$ 15,447	R\$ 154.470,0000
361	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML		500,000	AMPOLA	R\$ 8,767	R\$ 4.383,5000
362	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML		200,000	AMPOLA	R\$ 14,447	R\$ 2.889,4000
363	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO		5000,000	UNIDADE	R\$ 10,017	R\$ 50.085,0000
364	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML SISTEMA FECHADO		2500,000	UNIDADE	R\$ 12,517	R\$ 31.292,5000
365	PROPATILNITRATO (SUSTRATE 10 MG)		200,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,617	R\$ 323,4000
366	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL (AMPOLA).		350,000	AMPOLA	R\$ 6,267	R\$ 2.193,4500
367	VASELINA FRASCO 1000ML		10,000	UNIDADE	R\$ 83,267	R\$ 832,6700
368	VITAMINA C 1G INJETAVEL 5ML		15000,000	AMPOLA	R\$ 2,217	R\$ 33.255,0000
369	VITAMINA K		2000,000	AMPOLA	R\$ 7,267	R\$ 14.534,0000
370	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML		50,000	AMPOLA	R\$ 6,267	R\$ 313,3500
371	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML		100,000	AMPOLA	R\$ 6,547	R\$ 654,7000
372	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MG/ML		100,000	AMPOLA	R\$ 12,517	R\$ 1.251,7000
373	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG		1000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,317	R\$ 1.317,0000
374	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/10ML		200,000	FRASCO	R\$ 46,817	R\$ 9.363,4000
375	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA	R\$ 6,197	R\$ 6.197,0000
376	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 2MG/10ML		100,000	AMPOLA	R\$ 49,417	R\$ 4.941,7000
377	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500,000	AMPOLA	R\$ 4,197	R\$ 2.098,5000
378	GABAPENTINA 300MG		5000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,397	R\$ 6.985,0000
379	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 1,647	R\$ 4.941,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

380	HESPERIDINA, PIPERIDOLATO 50MG COMPRIMIDO		200,000	UNIDADE	R\$ 2,167	R\$ 433,4000
381	LAMOTRIGINA 25MG		3000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,667	R\$ 2.001,0000
382	MIDAZOLAN 15MG/ML		500,000	AMPOLA	R\$ 6,617	R\$ 3.308,5000
383	MIDAZOLAN 10MG/3ML		100,000	AMPOLA	R\$ 6,247	R\$ 624,7000
384	PROPOFOL 10MG/ML		50,000	AMPOLA	R\$ 47,517	R\$ 2.375,8500
385	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500,000	AMPOLA	R\$ 7,017	R\$ 3.508,5000
386	SULFATO DE MORFINA 10MG		2000,000	COMPRIMIDO	R\$ 6,617	R\$ 13.234,0000
387	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500,000	AMPOLA	R\$ 9,797	R\$ 4.898,5000
388	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO(MÁSCARA DE HUD, NEONATAL)		30,000	UNIDADE	R\$ 24,767	R\$ 743,0100
389	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND		150,000	PACOTE	R\$ 15,267	R\$ 2.290,0500
390	AFASTADOR FORABREUF INFANTIL 20X10MM		10,000	UNIDADE	R\$ 52,017	R\$ 520,1700
391	AFASTADOR FORABREUF 14 55X55 140CM		10,000	UNIDADE	R\$ 56,267	R\$ 562,6700
392	AGULHA DE ACUPUNTURA 20X15 CX		10,000	CAIXA	R\$ 71,997	R\$ 719,9700
393	AGULHA DE ACUNPUTURA 20X30 CX		10,000	CAIXA	R\$ 75,017	R\$ 750,1700
394	AGULHA DE RAQUE N 25 CX C/25 UNIDADES		13,000	CAIXA	R\$ 253,147	R\$ 3.290,9110
395	AGULHA DE RAQUE N 26 CX C/25 UNIDADES		10,000	CAIXA	R\$ 253,147	R\$ 2.531,4700
396	AGULHA DE RAQUE N 27 CX C/25 UNIDADES		5,000	CAIXA	R\$ 253,147	R\$ 1.265,7350
397	AGULHA DE RAQUE N 22 CX C/25 UNIDADES		15,000	CAIXA	R\$ 253,147	R\$ 3.797,2050
398	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8 CX COM 100 UNIDADES		20000,000	UNIDADE	R\$ 0,247	R\$ 4.940,0000
399	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT		150,000	UNIDADE	R\$ 62,267	R\$ 9.340,0500
400	ALFABETO RADIOLÓGICO.		1,000	UNIDADE	R\$ 677,517	R\$ 677,5170
401	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PACOTE C/12 UND		200,000	PACOTE	R\$ 21,017	R\$ 4.203,4000
402	APARELHO GLICEMICO		60,000	UNIDADE	R\$ 40,017	R\$ 2.401,0200
403	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO LARGA 10 CM PCT C/ 12 UND.		200,000	UNIDADE	R\$ 19,217	R\$ 3.843,4000
404	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12UND X 1,2 METROS		6000,000	UNIDADE	R\$ 14,417	R\$ 86.502,0000
405	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/ 12 UND 1,2 MTS		4000,000	UNIDADE	R\$ 20,417	R\$ 81.668,0000
406	ATADURA GESSADA 10CM X 2 METROS		600,000	UNIDADE	R\$ 7,517	R\$ 4.510,2000
407	ATADURA GESSADA 15CM X 2 METROS		600,000	UNIDADE	R\$ 9,367	R\$ 5.620,2000
408	ATADURA GESSADA 20CM X 2 METROS		600,000	UNIDADE	R\$ 14,967	R\$ 8.980,2000
409	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.		1,000	UNIDADE	R\$ 1.795,017	R\$ 1.795,0170
410	BANDAGEM ELÁSTICO ADESIVO		24,000	UNIDADE	R\$ 75,017	R\$ 1.800,4080



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

411	BOBINA DE PAPEL KRAFT 100CM X 100M	100,000	UNIDADE	R\$ 167,767	R\$ 16.776,7000
412	BOLSA TERMICA DE GEL CRIOTERAPIA	10,000	UNIDADE	R\$ 37,497	R\$ 374,9700
413	BOLA SUIÇA 45 CM	12,000	UNIDADE	R\$ 99,997	R\$ 1.199,9640
414	BOLA SUIÇA 60 CM	12,000	UNIDADE	R\$ 112,497	R\$ 1.349,9640
415	CAPA DE VIDEOLAPAROSCOPIA	50,000	UNIDADE	R\$ 9,167	R\$ 458,3500
416	CABO DE BISTURI Nº4	10,000	UNIDADE	R\$ 26,267	R\$ 262,6700
417	CANULA DE GUEDEL Nº1	20,000	UNIDADE	R\$ 7,497	R\$ 149,9400
418	CANULA DE GUEDEL Nº2	20,000	UNIDADE	R\$ 7,497	R\$ 149,9400
419	CANULA DE GUEDEL Nº3	20,000	UNIDADE	R\$ 7,497	R\$ 149,9400
420	CANULA DE GUEDEL Nº4	20,000	UNIDADE	R\$ 7,497	R\$ 149,9400
421	CANULA DE GUEDEL Nº5	20,000	UNIDADE	R\$ 7,497	R\$ 149,9400
422	CANULA DE GUEDEL Nº6	20,000	UNIDADE	R\$ 7,497	R\$ 149,9400
423	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	10,000	UNIDADE	R\$ 66,497	R\$ 664,9700
424	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO	8000,000	UNIDADE	R\$ 3,097	R\$ 24.776,0000
425	CATETER NASAL NEONATAL COM FIXADOR	100,000	UNIDADE	R\$ 14,147	R\$ 1.414,7000
426	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	100,000	UNIDADE	R\$ 2,867	R\$ 286,7000
427	CHASSIS RADIOLÓGICOS 18X25 COM ECRAN	1,000	UNIDADE	R\$ 5.000,017	R\$ 5.000,0170
428	CHASSIS RADIOLÓGICOS 24X30 COM ECRAN	1,000	UNIDADE	R\$ 5.000,017	R\$ 5.000,0170
429	CHASSIS RADIOLÓGICOS 30X40 COM ECRAN	1,000	UNIDADE	R\$ 5.250,017	R\$ 5.250,0170
430	CHASSIS RADIOLÓGICOS 35X35 COM ECRAN	1,000	UNIDADE	R\$ 5.500,017	R\$ 5.500,0170
431	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL PCT C/ 100	1000,000	PACOTE	R\$ 222,517	R\$ 222.517,0000
432	CLIP DE TITÂNIO LT 300	200,000	UNIDADE	R\$ 213,117	R\$ 42.623,4000
433	COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA - MEDIASTINAL 2000ML	50,000	UNIDADE	R\$ 107,817	R\$ 5.390,8500
434	COLETOR PARA EXAME,PLASTICO,DESCARTAVEL	80000,000	UNIDADE	R\$ 1,017	R\$ 81.360,0000
435	COLETOR PERFURO CORTANTE DE 30 LTS	200,000	UNIDADE	R\$ 30,017	R\$ 6.003,4000
436	COLETOR UNISEX INFANTIL EM SACO PLÁSTICO	1000,000	UNIDADE	R\$ 12,247	R\$ 12.247,0000
437	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/50 UND	250,000	PACOTE	R\$ 140,017	R\$ 35.004,2500
438	COMPRESSA DE GAZES TIPO ROLO DE QUEIJO 11 FIOS	3000,000	UNIDADE	R\$ 87,517	R\$ 262.551,0000
439	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	15,000	UNIDADE	R\$ 976,597	R\$ 14.648,9550
440	DETECTOR FETAL DE MESA FD300CMD	3,000	UNIDADE	R\$ 2.820,017	R\$ 8.460,0510
441	DRENO DE PENROSE Nº 1 30CM SILICONE ESTERIL	50,000	UNIDADE	R\$ 5,397	R\$ 269,8500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

442	DRENO DE PENROSE Nº 2 30CM SILICONE ESTERIL	50,000	UNIDADE	R\$ 5,397	R\$ 269,8500
443	DRENO DE PENROSE Nº 3 30CM SILICONE ESTERIL	100,000	UNIDADE	R\$ 5,397	R\$ 539,7000
444	DRENO DE PENROSE Nº 4 30CM SILICONE ESTERIL	100,000	UNIDADE	R\$ 5,397	R\$ 539,7000
445	DRENO TUBULAR Nº18	50,000	UNIDADE	R\$ 21,267	R\$ 1.063,3500
446	DRENO TUBULAR Nº22	50,000	UNIDADE	R\$ 21,267	R\$ 1.063,3500
447	DRENO TUBULAR Nº24	50,000	UNIDADE	R\$ 21,267	R\$ 1.063,3500
448	DRENO TUBULAR Nº28	50,000	UNIDADE	R\$ 21,267	R\$ 1.063,3500
449	DRENO PORTIVAC (SAUCTOR) 4,8	50,000	UNIDADE	R\$ 145,467	R\$ 7.273,3500
450	DRENO PORTIVAC (SAUCTOR) 6,4	50,000	UNIDADE	R\$ 160,017	R\$ 8.000,8500
451	DRENO DE KEHR	50,000	UNIDADE	R\$ 39,067	R\$ 1.953,3500
452	KIT BARAKA ADULTO	50,000	UNIDADE	R\$ 318,517	R\$ 15.925,8500
453	KIT BARAKA INFANTIL	20,000	UNIDADE	R\$ 312,517	R\$ 6.250,3400
454	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº18	5,000	UNIDADE	R\$ 110,017	R\$ 550,0850
455	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº20	5,000	UNIDADE	R\$ 120,017	R\$ 600,0850
456	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº22	5,000	UNIDADE	R\$ 120,017	R\$ 600,0850
457	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº24	15,000	UNIDADE	R\$ 120,017	R\$ 1.800,2550
458	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº26	15,000	UNIDADE	R\$ 125,017	R\$ 1.875,2550
459	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº28	15,000	UNIDADE	R\$ 130,017	R\$ 1.950,2550
460	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº 30	15,000	UNIDADE	R\$ 135,017	R\$ 2.025,2550
461	ELETRODO 3X5 CM 4 UND C/ PACOTE AUTO ADESIVO COM 50 UNIDADE	20,000	PACOTE	R\$ 32,517	R\$ 650,3400
462	ELETRODO 5X10 CM 4 UND C/ PACOTE AUTO ADESIVO COM 50 UND	20,000	PACOTE	R\$ 44,747	R\$ 894,9400
463	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL SISTEM FECHADO	25000,000	UNIDADE	R\$ 2,867	R\$ 71.675,0000
464	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL SISTEMA FECHADO	3000,000	UNIDADE	R\$ 4,017	R\$ 12.051,0000
465	EQUIPO PARA BOMBA INFUSÃO (FOTOSENSÍVEL KIT)	100,000	KIT	R\$ 21,347	R\$ 2.134,7000
466	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	100,000	UNIDADE	R\$ 97,267	R\$ 9.726,7000
467	ESCOVA CIRURGICA P/ LAVAGEM DE MÃO	1000,000	UNIDADE	R\$ 6,097	R\$ 6.097,0000
468	ESPONJA HEMOSTÁTICA	300,000	UNIDADE	R\$ 125,017	R\$ 37.505,1000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

469	FILTRO BACTERIANO		50,000	UNIDADE	R\$ 22,517	R\$ 1.125,8500
470	ESPARADRAPO.		3000,000	UNIDADE	R\$ 26,147	R\$ 78.441,0000
471	FILME DE RAIO X, 18X24 CAIXA COM 100 PELÍCULAS		10,000	CAIXA	R\$ 330,017	R\$ 3.300,1700
472	FILME DE RAIO X, 24X30 CAIXA COM 100 PELÍCULAS		15,000	CAIXA	R\$ 547,517	R\$ 8.212,7550
473	FILME DE RAIO X, 30X40 CAIXA COM 100 PELÍCULAS.		15,000	CAIXA	R\$ 917,517	R\$ 13.762,7550
474	FILME DE RAIO X, 35X35 CAIXA COM 100 PELÍCULAS		12,000	CAIXA	R\$ 937,517	R\$ 11.250,2040
475	FILME DE RAIO X, 35X43 CAIXA COM 100 PELÍCULAS		20,000	CAIXA	R\$ 1.147,517	R\$ 22.950,3400
476	FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA 30 MM CX C/ 24 UNIDADES		30,000	CAIXA	R\$ 172,017	R\$ 5.160,5100
477	FIO ALGODÃO 2.0 COM AGULHA 30MM CX C/24 UND		30,000	CAIXA	R\$ 172,017	R\$ 5.160,5100
478	FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA 40MM C/24 UND		20,000	CAIXA	R\$ 172,017	R\$ 3.440,3400
479	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 40MM COM 24 UNIDADES		10,000	CAIXA	R\$ 172,017	R\$ 1.720,1700
480	FIO CATGUT CROMADO 3 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		10,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 2.489,6700
481	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		35,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 8.713,8450
482	FIO CATGUT CROMADO 0 SIMPLES COM AGULHA 1/2 5.0CM CX C/24UND		30,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 7.469,0100
483	FIO CATGUT CROMADO 0 TIPO C - CLASSE IV - ESTÉRIL 75M MR 1/2CRC CL 5.0CM		30,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 7.469,0100
484	FIO CATGUT CROMADO 1 TIPO C - CLASSE IV - ESTÉRIL 75CM MR 1/2CRC CL 5.0CM		30,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 7.469,0100
485	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		20,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 4.979,3400
486	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA 1/2 40MM CX C/24UND		20,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 4.979,3400
487	FIO CATGUT CROMADO 1 SIMPLES C/AGULHA 1/2 5.0MM CX C/24 UND		20,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 4.979,3400
488	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		35,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 8.713,8450
489	FIO CATGUT CROMADO 2 TIPO C - CLASSE IV - ESTÉRIL 75CM MR 1/2CRC CL 5.0CM		30,000	CAIXA	R\$ 248,967	R\$ 7.469,0100
490	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		30,000	CAIXA	R\$ 125,017	R\$ 3.750,5100
491	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		40,000	CAIXA	R\$ 125,017	R\$ 5.000,6800
492	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		50,000	CAIXA	R\$ 125,017	R\$ 6.250,8500
493	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 35MM 1/2 CX C/24 UND		30,000	CAIXA	R\$ 125,017	R\$ 3.750,5100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

494	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA 1/2 CX C/ 24 UND	50,000	CAIXA	R\$ 125,017	R\$ 6.250,8500
495	FIO DE NYLON COM AGULHA 30MM TRIANGULAR CX C/24 UND	50,000	CAIXA	R\$ 162,517	R\$ 8.125,8500
496	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND	20,000	CAIXA	R\$ 137,517	R\$ 2.750,3400
497	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND	20,000	CAIXA	R\$ 145,017	R\$ 2.900,3400
498	FIO SEDA PRETA 0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND	30,000	CAIXA	R\$ 162,017	R\$ 4.860,5100
499	FIO VICRIL 1MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	35,000	CAIXA	R\$ 779,117	R\$ 27.269,0950
500	FIO VICRIL 2.0MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/ 24 UND	35,000	CAIXA	R\$ 787,517	R\$ 27.563,0950
501	FIO VICRIL 3.0MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/24 UND	35,000	CAIXA	R\$ 800,017	R\$ 28.000,5950
502	FIO VICRIL 4.0MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/24 UND	35,000	CAIXA	R\$ 850,017	R\$ 29.750,5950
503	FIO VICRIL C/ AGULHA 3,5 GASTINT 3CM Nº3.0	20,000	UNIDADE	R\$ 900,017	R\$ 18.000,3400
504	FIO VICRIL C/AGULHA ROBUSTA 5CM Nº0	15,000	UNIDADE	R\$ 950,017	R\$ 14.250,2550
505	FITA AUTOCLAVE.	4000,000	UNIDADE	R\$ 12,947	R\$ 51.788,0000
506	FIXADOR AUTOMÁTICO (10L)	10,000	UNIDADE	R\$ 692,517	R\$ 6.925,1700
507	GEL CONDUTOR PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1LT.	200,000	UNIDADE	R\$ 19,517	R\$ 3.903,4000
508	INFRA VERMELHO (COMPLETO)	3,000	UNIDADE	R\$ 314,217	R\$ 942,6510
509	INTRACATH Nº14	30,000	UNIDADE	R\$ 135,517	R\$ 4.065,5100
510	INTRACATH Nº16	30,000	UNIDADE	R\$ 150,017	R\$ 4.500,5100
511	INTRACATH Nº18	30,000	UNIDADE	R\$ 155,017	R\$ 4.650,5100
512	JELCO Nº16	2500,000	UNIDADE	R\$ 1,817	R\$ 4.542,5000
513	JELCO Nº18	3000,000	UNIDADE	R\$ 2,017	R\$ 6.051,0000
514	JELCO Nº20	10000,000	UNIDADE	R\$ 2,197	R\$ 21.970,0000
515	JELCO Nº22	10000,000	UNIDADE	R\$ 2,397	R\$ 23.970,0000
516	JELCO Nº24	6000,000	UNIDADE	R\$ 2,497	R\$ 14.982,0000
517	KIT FUNCIONAL (FISIOTERAPIA)	3,000	KIT	R\$ 381,297	R\$ 1.143,8910
518	KIT THERA BAND	6,000	KIT	R\$ 99,117	R\$ 594,7020
519	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX C/100	100,000	CAIXA	R\$ 70,967	R\$ 7.096,7000
520	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6.5	2000,000	PAR	R\$ 2,567	R\$ 5.134,0000
521	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.0	3000,000	PAR	R\$ 2,567	R\$ 7.701,0000
522	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.5	5000,000	PAR	R\$ 2,567	R\$ 12.835,0000
523	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8.0	3000,000	PAR	R\$ 2,567	R\$ 7.701,0000
524	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/50 PARES	1000,000	CAIXA	R\$ 52,517	R\$ 52.517,0000
525	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 06CM X 10MTS	100,000	UNIDADE	R\$ 30,017	R\$ 3.001,7000
526	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 10CM X 15MTS	100,000	UNIDADE	R\$ 35,017	R\$ 3.501,7000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

527	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 20CM X 15MTS		150,000	UNIDADE	R\$ 40,017	R\$ 6.002,5500
528	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO		50,000	UNIDADE	R\$ 20,397	R\$ 1.019,8500
529	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL		20,000	UNIDADE	R\$ 20,217	R\$ 404,3400
530	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, RAIOS-X PLUMBÍFERO		2,000	UNIDADE	R\$ 2.375,017	R\$ 4.750,0340
531	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO COMEM STAR 5000 PCT COM 150 FOLHAS		15,000	PACOTE	R\$ 112,517	R\$ 1.687,7550
532	POVIDINE TOPICO FRASCO 1 LITRO		200,000	FRASCO	R\$ 150,017	R\$ 30.003,4000
533	PROPÉ DESCARTAVEL N 37 A 40 PCT C/100 UND		150,000	PACOTE	R\$ 19,697	R\$ 2.954,5500
534	PROTETOR DE TIREÓIDE DE CHUMBO ADULTO.		1,000	UNIDADE	R\$ 357,947	R\$ 357,9470
535	POLIPROPILENO 1 COM AGULHA 40MM		35,000	UNIDADE	R\$ 252,517	R\$ 8.838,0950
536	POLIPROPILENO 4.0 COM AGULHA ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/24		10,000	UNIDADE	R\$ 262,517	R\$ 2.625,1700
537	REVELADOR AUTOMÁTICO 10 LTS		10,000	UNIDADE	R\$ 1.270,017	R\$ 12.700,1700
538	SCALP Nº 19		300,000	UNIDADE	R\$ 0,667	R\$ 200,1000
539	SERRA ELÉTRICA DE GESSO		1,000	UNIDADE	R\$ 5.500,017	R\$ 5.500,0170
540	SERINGA DE 1ML C/AGULHA		8000,000	UNIDADE	R\$ 0,717	R\$ 5.736,0000
541	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 08		10,000	UNIDADE	R\$ 3,267	R\$ 32,6700
542	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10		100,000	UNIDADE	R\$ 3,517	R\$ 351,7000
543	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº4		50,000	UNIDADE	R\$ 3,147	R\$ 157,3500
544	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6		100,000	UNIDADE	R\$ 3,397	R\$ 339,7000
545	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 CURTA		200,000	UNIDADE	R\$ 3,497	R\$ 699,4000
546	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 LONGA		500,000	UNIDADE	R\$ 3,517	R\$ 1.758,5000
547	SONDA DE FOLEY Nº12 2 VIAS		100,000	UNIDADE	R\$ 11,247	R\$ 1.124,7000
548	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS		100,000	UNIDADE	R\$ 11,267	R\$ 1.126,7000
549	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS		100,000	UNIDADE	R\$ 11,317	R\$ 1.131,7000
550	SONDA FOLEY Nº17 2 VIAS		100,000	UNIDADE	R\$ 11,517	R\$ 1.151,7000
551	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS		100,000	UNIDADE	R\$ 12,017	R\$ 1.201,7000
552	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS		100,000	UNIDADE	R\$ 12,267	R\$ 1.226,7000
553	SONDA FOLEY Nº22 2 VIAS		100,000	UNIDADE	R\$ 12,317	R\$ 1.231,7000
554	SONDA GÁSTRICA PARA ALIMENTAÇÃO Nº22		1000,000	UNIDADE	R\$ 2,767	R\$ 2.767,0000
555	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA EM PVC 1,10M Nº12		150,000	UNIDADE	R\$ 2,497	R\$ 374,5500
556	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC 1,10M Nº14		200,000	UNIDADE	R\$ 2,517	R\$ 503,4000
557	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC 1,10M Nº16		300,000	UNIDADE	R\$ 2,517	R\$ 755,1000
558	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC 1,10M Nº18		100,000	UNIDADE	R\$ 2,517	R\$ 251,7000
559	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA EM PVC 1,10M Nº20		100,000	UNIDADE	R\$ 2,517	R\$ 251,7000
560	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12		6000,000	UNIDADE	R\$ 2,147	R\$ 12.882,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

561	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14		80,000	UNIDADE	R\$ 2,267	R\$ 181,3600
562	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16		50,000	UNIDADE	R\$ 2,247	R\$ 112,3500
563	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18		20,000	UNIDADE	R\$ 2,397	R\$ 47,9400
564	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10		30,000	UNIDADE	R\$ 2,017	R\$ 60,5100
565	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº8		30,000	UNIDADE	R\$ 2,017	R\$ 60,5100
566	TALA DE ALUMINIO PARA O DEDO DA MÃO		30,000	UNIDADE	R\$ 37,517	R\$ 1.125,5100
567	TORNEIRA DE TRÊS VIAS		2000,000	UNIDADE	R\$ 1,897	R\$ 3.794,0000
568	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº5.0		1,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 12,2970
569	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6.0		1,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 12,2970
570	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7.0		2,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 24,5940
571	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7.5		2,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 24,5940
572	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.0		1,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 12,2970
573	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.5		1,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 12,2970
574	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO		20,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 245,9400
575	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº8 C/BALÃO		20,000	UNIDADE	R\$ 12,297	R\$ 245,9400
576	ÁCIDO ÚRICO		50,000	KIT	R\$ 355,017	R\$ 17.750,8500
577	AGULHA COLETA VÁCUO		15000,000	UNIDADE	R\$ 1,017	R\$ 15.255,0000
578	ADAPTADOR COLETA VÁCUO		100,000	UNIDADE	R\$ 4,167	R\$ 416,7000
579	AGENTE DESPROTEINIZANTE PARA LIMPADOR E ABERTURAS EM CONTADORES DE CÉLULAS DE 50		30,000	FRASCO	R\$ 87,517	R\$ 2.625,5100
580	ANTI COAGULANTE FRASCO 500ML		7,000	FRASCO	R\$ 85,767	R\$ 600,3690
581	ASLO KIT REAÇÃO EM 20ÁPID C/50 TESTE - DOLES		40,000	KIT	R\$ 117,517	R\$ 4.700,6800
582	AZUL DE METILENO 1 LT		13,000	FRASCO	R\$ 90,017	R\$ 1.170,2210
583	B-HCG KTS COM 100 TESTES		30,000	KIT	R\$ 297,517	R\$ 8.925,5100
584	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA C/PADRÃO DOLES		20,000	KIT	R\$ 115,017	R\$ 2.300,3400
585	COLESTEROL FRACÇÕES HDL COLORIMÉTRICO DOLES		40,000	KIT	R\$ 57,517	R\$ 2.300,6800
586	CITRATO DE SÓDIO (TUBO)		1000,000	UNIDADE	R\$ 1,267	R\$ 1.267,0000
587	COLESTEROL TOTAL KIT C/200 TESTE DOLES		80,000	KIT	R\$ 230,017	R\$ 18.401,3600
588	CREATININA FRC COM 100ML		15,000	KIT	R\$ 152,517	R\$ 2.287,7550
589	DESCORANTE PARA BAAR (CORANTE PARA METODO DE ZIEHL NEELSEN)C/ 1L		15,000	FRASCO	R\$ 99,517	R\$ 1.492,7550
590	DESCORANTE PARA GRAM FRC C/1L		15,000	FRASCO	R\$ 70,017	R\$ 1.050,2550
591	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE CONTADORES DE CELULAS SANGUINEAS 50ML		50,000	FRASCO	R\$ 187,517	R\$ 9.375,8500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

592	ESCALP COLETA VÁCUO Nº23		10000,000	UNIDADE	R\$ 1,797	R\$ 17.970,0000
593	SCALP COLETA VÁCUO Nº25		2000,000	UNIDADE	R\$ 1,897	R\$ 3.794,0000
594	FATOR REUMATOIDE-REUMATESTE		20,000	KIT	R\$ 157,517	R\$ 3.150,3400
595	FOSFATASE ALCALINA		20,000	KIT	R\$ 400,467	R\$ 8.009,3400
596	FITAS REATIVAS P/ UROANÁLISES COMBUR 10 (100 FAIXA REATIVAS)		150,000	FRASCO	R\$ 162,517	R\$ 24.377,5500
597	FLUORETO PARA GLICOSE FRASCO COM 500ML		3,000	FRASCO	R\$ 110,517	R\$ 331,5510
598	FUCSINA ZIEHL NEELSEN FRASCO C/ 1000 ML		8,000	LITRO	R\$ 87,517	R\$ 700,1360
599	GAMA GT		100,000	FRASCO	R\$ 400,017	R\$ 40.001,7000
600	GLICOSE ENZIMÁTICA FRASCO C/500 ML (DOLES)		35,000	FRASCO	R\$ 205,017	R\$ 7.175,5950
601	IODETO DE LUGOL FRC C/500ML		10,000	FRASCO	R\$ 197,497	R\$ 1.974,9700
602	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX C/50 UND		150,000	CAIXA	R\$ 13,767	R\$ 2.065,0500
603	LÂMINA LISA PARA MICROSCOPIA CX C/50 UND		50,000	CAIXA	R\$ 11,897	R\$ 594,8500
604	LAMÍNULA CX C/ 100 UNIDADE		100,000	CAIXA	R\$ 12,017	R\$ 1.201,7000
605	MÁSCARA DE PROTEÇÃO NR 95		30,000	UNIDADE	R\$ 5,247	R\$ 157,4100
606	MICRO PIPETA 1000 MICROLITROS		2,000	UNIDADE	R\$ 387,517	R\$ 775,0340
607	OLEO DE IMERSÃO FRC C/100ML		15,000	FRASCO	R\$ 60,017	R\$ 900,2550
608	PANOTICO RÁPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO		2,000	KIT	R\$ 206,147	R\$ 412,2940
609	PCR.		50,000	KIT	R\$ 90,017	R\$ 4.500,8500
610	PICETAS		5,000	UNIDADE	R\$ 20,017	R\$ 100,0850
611	PIPETA GRADUADA 05 ML		25,000	UNIDADE	R\$ 18,467	R\$ 461,6750
612	PLACA ESCOVADA PARA VDRL		4,000	UNIDADE	R\$ 65,197	R\$ 260,7880
613	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL PCT C/1000 UND		5,000	PACOTE	R\$ 55,017	R\$ 275,0850
614	PROVETA DE 50ML		1,000	UNIDADE	R\$ 30,567	R\$ 30,5670
615	REATIVO LISANTE PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA , CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE		42,000	FRASCO	R\$ 972,517	R\$ 40.845,7140
616	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NO EQUIPAMEN		60,000	GALÃO	R\$ 412,517	R\$ 24.751,0200
617	TAP		30,000	FRASCO	R\$ 320,647	R\$ 9.619,4100
618	TTPA		30,000	FRASCO	R\$ 427,267	R\$ 12.818,0100
619	TESTE COOBES (DIRETO/INDIRETO)		5,000	KIT	R\$ 300,017	R\$ 1.500,0850
620	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA		100,000	UNIDADE	R\$ 35,017	R\$ 3.501,7000
621	TESTE RÁPIDO PARA MALÁRIA		300,000	UNIDADE	R\$ 12,917	R\$ 3.875,1000
622	TESTE RÁPIDO PARA PSA		2000,000	UNIDADE	R\$ 38,017	R\$ 76.034,0000
623	TESTE RAPIDO PARA ZIKA		150,000	UNIDADE	R\$ 43,767	R\$ 6.565,0500
624	TESTE RAPIDO PARA DENGUE		600,000	UNIDADE	R\$ 21,017	R\$ 12.610,2000
625	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE DO TIPO SN1 COM TÉCNICA DE SENSIBILIDADE		200,000	UNIDADE	R\$ 21,017	R\$ 4.203,4000
626	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE		500,000	UNIDADE	R\$ 52,267	R\$ 26.133,5000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

627	TESTE RÁPIDO RUBÉOLA	500,000	UNIDADE	R\$ 33,017	R\$ 16.508,5000
628	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS	500,000	UNIDADE	R\$ 25,267	R\$ 12.633,5000
629	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES	500,000	UNIDADE	R\$ 8,517	R\$ 4.258,5000
630	TESTE RÁPIDO TROPO MINA	300,000	UNIDADE	R\$ 12,517	R\$ 3.755,1000
631	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA INFLUENZA A E B	500,000	UNIDADE	R\$ 41,267	R\$ 20.633,5000
632	TGO COM CALIBRADOR	10,000	KIT	R\$ 222,517	R\$ 2.225,1700
633	TGP. COM CALIBRADOR.	10,000	KIT	R\$ 222,517	R\$ 2.225,1700
634	TIPAGEM SANGUÍNEA.	15,000	KIT	R\$ 210,017	R\$ 3.150,2550
635	TRIGLICÉRIDES KIT (DOLES)	50,000	KIT	R\$ 622,517	R\$ 31.125,8500
636	TUBO DE ENSAIO VIDRO 05ML X 05MM	1000,000	UNIDADE	R\$ 17,267	R\$ 17.267,0000
637	TUBO DE ENSAIO VIDRO 10ML X 05MM	1000,000	UNIDADE	R\$ 17,267	R\$ 17.267,0000
638	TUBO VÁCUO EDTA	15000,000	UNIDADE	R\$ 1,497	R\$ 22.455,0000
639	TUBO VÁCUO FLUORETO	15000,000	UNIDADE	R\$ 1,497	R\$ 22.455,0000
640	TUBO VÁCUO C/GEL 8ML	15000,000	UNIDADE	R\$ 1,497	R\$ 22.455,0000
641	URÉIA.	30,000	KIT	R\$ 305,017	R\$ 9.150,5100
642	VDRL.	50,000	KIT	R\$ 147,517	R\$ 7.375,8500
643	ÁCIDO GEL 37% DENTINA E ESMALTE	900,000	PACOTE	R\$ 11,247	R\$ 10.122,3000
644	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	600,000	UNIDADE	R\$ 44,997	R\$ 26.998,2000
645	ACIDO FLUORÍDRICO 10%	150,000	UNIDADE	R\$ 38,747	R\$ 5.812,0500
646	AGULHA CURTA CX C/ 100 UND	300,000	CAIXA	R\$ 71,017	R\$ 21.305,1000
647	ALAVANCA RETA	40,000	UNIDADE	R\$ 100,017	R\$ 4.000,6800
648	ALGINATO 454G (ANAGEL)	400,000	PACOTE	R\$ 182,497	R\$ 72.998,8000
649	ALGODÃO ROLETES C/100 UNID	6000,000	PACOTE	R\$ 7,217	R\$ 43.302,0000
650	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%(COM VASO CONSTRITOR)	5000,000	UNIDADE	R\$ 8,497	R\$ 42.485,0000
651	ANESTÉSICO MEPVACAINA (GRAVIDAS)	3000,000	UNIDADE	R\$ 9,267	R\$ 27.801,0000
652	ANESTÉSICO TÓPICO.	100,000	UNIDADE	R\$ 64,447	R\$ 6.444,7000
653	AVENTAL DE CHUMBO	3,000	UNIDADE	R\$ 1.477,517	R\$ 4.432,5510
654	AVENTAL DESCARTÁVEL	250,000	UNIDADE	R\$ 5,267	R\$ 1.316,7500
655	BABADOR IMPERMEÁVEL	400,000	PACOTE	R\$ 44,767	R\$ 17.906,8000
656	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM	200,000	UNIDADE	R\$ 6,997	R\$ 1.399,4000
657	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	50,000	UNIDADE	R\$ 7,017	R\$ 350,8500
658	BANDEJA 22X17	20,000	UNIDADE	R\$ 97,497	R\$ 1.949,9400
659	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO	10,000	PACOTE	R\$ 10,167	R\$ 101,6700
660	BOBINA DE PAPEL CIRÚRGICO 300CM X 100M	40,000	UNIDADE	R\$ 605,017	R\$ 24.200,6800
661	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) N°06 E N°02	50,000	UNIDADE	R\$ 25,017	R\$ 1.250,8500
662	BROCA 702C HL CIRÚRGICA	100,000	UNIDADE	R\$ 37,267	R\$ 3.726,7000
663	BROCA DIAMANTADA 1190	400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
664	BROCA DIAMANTADA 3118	400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
665	BROCA DIAMANTADA 1011	400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

666	BROCA DIAMANTADA 1011 HL		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
667	BROCA DIAMANTINA 1013		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
668	BROCA DIAMANTINA 1014		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
669	BROCA DIAMANTINA 1015		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
670	BROCA DIAMANTADA 1016 HL		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
671	BROCA DIAMANTADA 1019		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
672	BROCA DIAMANTADA 1026		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
673	BROCA DIAMANTADA 1029		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
674	BROCA DIAMANTADA 2200		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
675	BROCA DIAMANTADA 3018 HL		400,000	UNIDADE	R\$ 11,297	R\$ 4.518,8000
676	BROCA MAXCUT CRUZADA PERÂ		10,000	UNIDADE	R\$ 271,797	R\$ 2.717,9700
677	BROCA MINICUT TRONCO		10,000	UNIDADE	R\$ 172,597	R\$ 1.725,9700
678	CABO ESPELHO		40,000	UNIDADE	R\$ 14,767	R\$ 590,6800
679	CABO DE BISTURI		30,000	UNIDADE	R\$ 30,417	R\$ 912,5100
680	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA.		3,000	UNIDADE	R\$ 749,767	R\$ 2.249,3010
681	CANETA ALTA ROTAÇÃO.		6,000	UNIDADE	R\$ 972,517	R\$ 5.835,1020
682	CANETA BAIXA ROTAÇÃO.		6,000	UNIDADE	R\$ 972,517	R\$ 5.835,1020
683	CARBONO		300,000	UNIDADE	R\$ 10,317	R\$ 3.095,1000
684	CAVIBRUSH PCT C/100 UND MICROBRUSH		200,000	PACOTE	R\$ 26,247	R\$ 5.249,4000
685	GLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,12%		50,000	UNIDADE	R\$ 22,167	R\$ 1.108,3500
686	COLGADURA.		30,000	UNIDADE	R\$ 18,997	R\$ 569,9100
687	COTOSOL		10,000	UNIDADE	R\$ 157,267	R\$ 1.572,6700
688	CREME DENTAL COM FLÚOR		6000,000	UNIDADE	R\$ 5,447	R\$ 32.682,0000
689	CUNHA		10,000	UNIDADE	R\$ 104,767	R\$ 1.047,6700
690	CURETA DE DENTINA.		40,000	UNIDADE	R\$ 42,497	R\$ 1.699,8800
691	CURETA DE GRAYCE 13-14.		5,000	UNIDADE	R\$ 65,947	R\$ 329,7350
692	CURETA DE GRAYCE 5-6.		5,000	UNIDADE	R\$ 65,947	R\$ 329,7350
693	CURETA DE GRAYCE 7-8		5,000	UNIDADE	R\$ 65,947	R\$ 329,7350
694	CURETA DE LUCAS.		10,000	UNIDADE	R\$ 82,267	R\$ 822,6700
695	DESCOLADOR DE MOLT.		30,000	UNIDADE	R\$ 70,047	R\$ 2.101,4100
696	HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL DENT.(HIDROX CAL)		100,000	UNIDADE	R\$ 27,267	R\$ 2.726,7000
697	KIT ACABAMENTO RESINA		10,000	UNIDADE	R\$ 192,497	R\$ 1.924,9700
698	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL		5000,000	UNIDADE	R\$ 1,897	R\$ 9.485,0000
699	ESCOVA DE ROBSON		1000,000	UNIDADE	R\$ 2,467	R\$ 2.467,0000
700	ESCOVA DE DENTE ADULTO		1000,000	UNIDADE	R\$ 2,017	R\$ 2.017,0000
701	ESPÁTULA DE RESINA.		40,000	UNIDADE	R\$ 42,267	R\$ 1.690,6800
702	ESPÁTULA PLÁSTICA ALGINATO		4,000	UNIDADE	R\$ 15,497	R\$ 61,9880
703	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO 24.		5,000	UNIDADE	R\$ 43,747	R\$ 218,7350
704	ESPELHO BUCAL.		60,000	UNIDADE	R\$ 14,447	R\$ 866,8200
705	EUGENOL		6,000	UNIDADE	R\$ 48,747	R\$ 292,4820
706	EXPLORADOR.		40,000	UNIDADE	R\$ 37,497	R\$ 1.499,8800
707	FIO DE NYLON 4-0 CX C/24 UND		200,000	CAIXA	R\$ 125,017	R\$ 25.003,4000
708	FIO DE SEDA		10,000	CAIXA	R\$ 162,017	R\$ 1.620,1700
709	FIO DENTAL 50M		4000,000	UNIDADE	R\$ 12,817	R\$ 51.268,0000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

710	FITA AUTOCLAVE		100,000	ROLO	R\$ 12,947	R\$ 1.294,7000
711	FIXADOR		30,000	FRASCO	R\$ 87,497	R\$ 2.624,9100
712	FLÚOR EM GEL		700,000	UNIDADE	R\$ 27,267	R\$ 19.086,9000
713	FÓRCEPS 150.		10,000	UNIDADE	R\$ 155,147	R\$ 1.551,4700
714	FÓRCEPS 151.		10,000	UNIDADE	R\$ 155,147	R\$ 1.551,4700
715	FÓRCEPS 16		10,000	UNIDADE	R\$ 155,147	R\$ 1.551,4700
716	FÓRCEPS 17		10,000	UNIDADE	R\$ 155,147	R\$ 1.551,4700
717	FÓRCEPS 18R		10,000	UNIDADE	R\$ 155,147	R\$ 1.551,4700
718	FÓRCEPS 18L		10,000	UNIDADE	R\$ 155,147	R\$ 1.551,4700
719	FÓRCEPS 65		10,000	UNIDADE	R\$ 155,147	R\$ 1.551,4700
720	FORMOCRESOL		20,000	UNIDADE	R\$ 34,797	R\$ 695,9400
721	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO (EMITTER NOW)		8,000	UNIDADE	R\$ 1.542,517	R\$ 12.340,1360
722	GESSO ESPECIAL 1KG		300,000	PACOTE	R\$ 69,367	R\$ 20.810,1000
723	GLUTARALDEIDO 1LT		20,000	FRASCO	R\$ 82,267	R\$ 1.645,3400
724	JOGO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVE - MAQUIRA		3,000	UNIDADE	R\$ 222,267	R\$ 666,8010
725	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA		50,000	CAIXA	R\$ 137,267	R\$ 6.863,3500
726	HEMOLIQ - SOLUÇÃO HOMOSTÁTICA		100,000	UNIDADE	R\$ 54,767	R\$ 5.476,7000
727	IONÔMERO DE VIDRO		50,000	UNIDADE	R\$ 74,767	R\$ 3.738,3500
728	LÂMINA BISTURI Nº15		10,000	CAIXA	R\$ 66,497	R\$ 664,9700
729	LIXA DE AÇO		300,000	PACOTE	R\$ 41,197	R\$ 12.359,1000
730	LIXAS INTER PROXIMAIS.		60,000	PACOTE	R\$ 199,847	R\$ 11.990,8200
731	MATRIZ DE POLIÉSTER.		200,000	PACOTE	R\$ 26,147	R\$ 5.229,4000
732	MICROMOTOR		5,000	UNIDADE	R\$ 1.237,517	R\$ 6.187,5850
733	MOLDEIRA DENTADA		3,000	JOGO	R\$ 199,517	R\$ 598,5510
734	MOLDEIRA DESDENTADA		3,000	JOGO	R\$ 199,517	R\$ 598,5510
735	MOLDEIRA ORTODÔNTICA 7		10,000	UNIDADE	R\$ 49,767	R\$ 497,6700
736	MOLDEIRA ORTODÔNTICA 6		10,000	UNIDADE	R\$ 47,517	R\$ 475,1700
737	MOLDEIRA "M"		1000,000	UNIDADE	R\$ 45,017	R\$ 45.017,0000
738	MOLDEIRA "P"		2000,000	UNIDADE	R\$ 45,017	R\$ 90.034,0000
739	ÓCULOS TRANSPARENTE E ESCURO		10,000	UNIDADE	R\$ 17,267	R\$ 172,6700
740	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA		12,000	UNIDADE	R\$ 63,067	R\$ 756,8040
741	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.		200,000	PACOTE	R\$ 10,317	R\$ 2.063,4000
742	PAPEL FILME GRANDE		10,000	UNIDADE	R\$ 39,767	R\$ 397,6700
743	PAPEL KRAFT 60CM X 200M		10,000	ROLO	R\$ 74,117	R\$ 741,1700
744	PASTA PROFILÁTICA		50,000	UNIDADE	R\$ 38,567	R\$ 1.928,3500
745	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA		30,000	UNIDADE	R\$ 116,417	R\$ 3.492,5100
746	PEDRA POMES		10,000	PACOTE	R\$ 24,997	R\$ 249,9700
747	PELÍCULA RAO X ODONTOLÓGICA		20,000	CAIXA	R\$ 549,997	R\$ 10.999,9400
748	PINÇA CLÍNICA		20,000	UNIDADE	R\$ 44,997	R\$ 899,9400
749	PONTAS PARA ULTRASSON		20,000	UNIDADE	R\$ 222,517	R\$ 4.450,3400
750	PORTA AGULHA.		20,000	UNIDADE	R\$ 139,767	R\$ 2.795,3400
751	POTE DAPPEN VIDRO		6,000	UNIDADE	R\$ 16,647	R\$ 99,8820
752	PRENDEDOR BABADOR (JACARÉ).		4,000	UNIDADE	R\$ 34,767	R\$ 139,0680
753	PROTETOR TIREÓIDE ADULTO		3,000	UNIDADE	R\$ 357,947	R\$ 1.073,8410
754	RESINA A2 (FGM)		300,000	UNIDADE	R\$ 62,267	R\$ 18.680,1000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

755	RESINA A3 (FGM)		200,000	UNIDADE	R\$ 62,267	R\$ 12.453,4000
756	RESINA A3,5 (FGM)		300,000	UNIDADE	R\$ 62,267	R\$ 18.680,1000
757	RESINA B1		50,000	UNIDADE	R\$ 62,267	R\$ 3.113,3500
758	RESINA B2		50,000	UNIDADE	R\$ 62,267	R\$ 3.113,3500
759	RESINA FLOW A2		150,000	UNIDADE	R\$ 40,997	R\$ 6.149,5500
760	RESINA LIQUIDA AUTOPOLIMERIZAVEL 1000ML		5,000	LITRO	R\$ 314,767	R\$ 1.573,8350
761	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ ROSA		5,000	POTE	R\$ 193,767	R\$ 968,8350
762	RESTAURADOR TEMPORÁRIO		20,000	UNIDADE	R\$ 99,767	R\$ 1.995,3400
763	REVELADOR LITRO		50,000	FRASCO	R\$ 87,267	R\$ 4.363,3500
764	SELANTE		10,000	UNIDADE	R\$ 89,767	R\$ 897,6700
765	SUGADOR C/40 UND		600,000	PACOTE	R\$ 22,267	R\$ 13.360,2000
766	SUGADOR CIRÚRGICO		20,000	CAIXA	R\$ 82,497	R\$ 1.649,9400
767	TESOURA GRANDE..		10,000	UNIDADE	R\$ 120,017	R\$ 1.200,1700
768	TESOURA RETA PEQUENA.		30,000	UNIDADE	R\$ 99,997	R\$ 2.999,9100
769	AGUA DESTILADA 5 LTS.		50,000	GALÃO	R\$ 44,767	R\$ 2.238,3500
770	ÁLCOOL ETÍLICO 98% PA 1000 ML		20,000	LITRO	R\$ 24,447	R\$ 488,9400
771	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML 19%		200,000	UNIDADE	R\$ 1,647	R\$ 329,4000
772	EPENDOF 5 UL.		10,000	UNIDADE	R\$ 519,847	R\$ 5.198,4700
773	GLICEMIA 99,5% PA 1000 ML		5,000	LITRO	R\$ 105,897	R\$ 529,4850
774	TUBO DE ENSAIO 5ML C/TAMPA SEM GEL SEPARADOR		300,000	UNIDADE	R\$ 1,497	R\$ 449,1000
775	SOLUÇÃO GIEMSA.		3,000	FRASCO	R\$ 105,017	R\$ 315,0510
776	VAMPIRICIDA 50G		10,000	BISNAGA	R\$ 142,717	R\$ 1.427,1700
777	SAL FOSFATADO		15,000	PACOTE	R\$ 417,517	R\$ 6.262,7550
778	NIMEGON MET 50/1000MG		1000,000	CAIXA	R\$ 10,617	R\$ 10.617,0000
779	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG		200,000	FRASCO	R\$ 16,267	R\$ 3.253,4000
780	METFORMINA 500MG		150000,000	COMPRIMIDO	R\$ 0,417	R\$ 62.550,0000
781	BROMETO DE ROCURÔNIO 50MG/5ML		100,000	AMPOLA	R\$ 50,017	R\$ 5.001,7000
782	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML		150,000	AMPOLA	R\$ 23,397	R\$ 3.509,5500
783	AGULHA 1,2X40MM		20000,000	UNIDADE	R\$ 0,267	R\$ 5.340,0000
784	CATETER INTRACARTH UNI LUMEM 14GX30CM		50,000	UNIDADE	R\$ 159,097	R\$ 7.954,8500

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2025102018001.

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025 podendo ser, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.1. A presente contratação tem por finalidade registrar preços para a eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de laboratório, insumos diversos, materiais de Raio-X, materiais hospitalares e odontológicos, destinados a suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trairão/PA, contemplando as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de garantir maior planejamento, flexibilidade e eficiência na execução dos recursos públicos, permitindo aquisições gradativas conforme a demanda real dos serviços de saúde, evitando a formação de estoques desnecessários e reduzindo o risco de desabastecimento, especialmente para atendimento de situações emergenciais e de uso contínuo.

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta crescimento constante da demanda assistencial, impulsionado pelo aumento populacional, sazonalidade de doenças infectocontagiosas características da região, intensificação de programas de atenção básica e de ações preventivas e curativas, o que exige disponibilidade permanente de insumos, medicamentos, reagentes laboratoriais, materiais hospitalares e odontológicos.

2.2. Destaca-se que a manutenção regular do fornecimento desses materiais é condição essencial para a continuidade dos serviços públicos de saúde, contribuindo para: a **execução das políticas públicas de assistência farmacêutica e de atenção integral à saúde; o atendimento aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde (SUS); a promoção da saúde e prevenção de agravos à população; a garantia da integralidade e universalidade do SUS no âmbito municipal.**

2.3. Cumpre ressaltar que o fornecimento regular de medicamentos e insumos é direito social garantido no artigo 196 da Constituição Federal, bem como obrigação legal dos entes federativos, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

2.4. A ausência de tais materiais acarreta graves consequências, como: agravamento de doenças e riscos à saúde pública; aumento da demanda hospitalar e de internações; judicializações contra o Município, resultando em maiores despesas; prejuízo à credibilidade dos serviços públicos de saúde. Ademais, a utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no ordenamento jurídico, notadamente na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal que regulamenta a matéria, possibilitando melhor gestão financeira, eficiência administrativa e economicidade, atendendo ao interesse público e à adequada continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e a pertinência da presente contratação, com vistas a garantir a regularidade e eficiência da assistência à saúde no Município de Trairão/PA, assegurando o abastecimento contínuo e adequado dos insumos indispensáveis ao atendimento da população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os medicamentos deverão obedecer às seguintes condições mínimas:

- Estar registrados na ANVISA e constar da Denominação Comum Brasileira (DCB);
- Informar forma farmacêutica, concentração, via de administração, apresentação e acondicionamento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Apresentar embalagem primária e secundária íntegra, com identificação de lote, data de fabricação e validade;
- Apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega;
- Ser entregues com boletim de análise ou laudo de qualidade do lote quando solicitado;
- Não serão aceitos medicamentos com rótulos rasurados, ilegíveis, sem informações obrigatórias ou em embalagens fracionadas.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo para disponibilização do equipamento objeto da contratação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Compra pelo órgão demandante, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 A entrega e o início da prestação do serviço deverão ocorrer no local indicado pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, de acordo com a necessidade, podendo variar conforme a frente de serviço, setor responsável ou unidade requisitante.

5.3. O recebimento provisório do objeto será realizado por servidor designado como fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, conforme suas atribuições, mediante a elaboração de relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução contratual, bem como a juntada de outros documentos que entenderem necessários, os quais deverão ser encaminhados ao gestor do contrato para fins de análise e recebimento definitivo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a Contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato, nem das garantias assumidas contratualmente ou previstas em lei, podendo a Administração exigir providências corretivas a qualquer tempo, dentro dos prazos legais de garantia.

5.5. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou com as condições constantes da proposta vencedora, devendo ser substituído ou corrigido pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.6. O recebimento do objeto, ainda que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, falhas na execução contratual ou quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão do contrato, nos termos da legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100)$

I =

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

12. REAJUSTE

12.1 . Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 14.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 14.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 14.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 15.822.090,36 (Quinze Milhões Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Noventa Reais e Trinta e Seis centavos).**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Trairão para o exercício de 2025: Fundo Municipal de Saúde de Trairão. Na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

TRAIRÃO/PA, 17 de Outubro de 2025.

Àquila Gonçalves Feitosa
Secretária de Saúde
Decreto nº 02/2025
(TR ASSINADO NO PROCESSO)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº PE/2025.050-FMS- SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025102018001.

SESSÃO PÚBLICA://2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
FONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA:
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

O(A)..... com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO E INSUMOS DIVERSOS, RAO X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE/2025.050-FMS-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço e fornecedores serão divulgados no PNCP as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item de acordo com a necessidade de cada órgão, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	TÍTULO	MARCA	QTD	UNIDADE
01	AMPICILINA SUSP ORAL 250MG/5ML		5000,000	FRASCO
02	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO		150000,000	COMPRIMIDO
03	ARIPRAZOL 15 MG		600,000	COMPRIMIDO
04	ACICLOVIR 200MG		5000,000	COMPRIMIDO
05	ACEBROFILINA 10MG/ML (XAROPE - ADULTO) 120ML		1000,000	FRASCO
06	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML		50,000	FRASCO
07	ACICLOVIR CREME DERMATOLÓGICO 50MG/G		250,000	TUBO
08	ASPIRINA PREVENT 100MG (ACIDO ACETILSALICÍLICO)		2000,000	COMPRIMIDO
09	ATENOLOL+CLORTALIDONA 100MG/25MG)		1000,000	COMPRIMIDO
10	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5MG +850 MG (NESINA MET)		2000,000	COMPRIMIDO
11	BROMETO DE UMECLIDÍNIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG (ANORO ELLIPTA),		30,000	CARTUCHOS
12	CANDESARTANA CILEXETILA 8 MG		500,000	COMPRIMIDO
13	CANDESARTANACILEXETILA 8/12,5 MG		500,000	COMPRIMIDO
14	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO		100000,000	COMPRIMIDO
15	CETOCONAZOL POMADA 20MG/G (USO TÓPICO)		6000,000	BISNAGA
16	CETOPROFENO 150MG - COMPRIMIDO		2000,000	UNIDADE
17	CITRATO DE TEMOXIFENO 20MG		500,000	COMPRIMIDO
18	CINAZIRINA 75MG		25000,000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

19	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5MLADULTO/PEDIÁTRICO XAROPE		20000,000	FRASCO
20	CLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG		1000,000	COMPRIMIDO
21	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG		2000,000	COMPRIMIDO
22	CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG COMP		2000,000	COMPRIMIDO
23	CLORIDRATO DE TIAMINA, 100 MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG, CIANOCOBALAMINA		30,000	AMPOLA
24	MESALAZINA 800MG COMP		2000,000	AMPOLA
25	AZARTIOPRIMA 50 MG		1000,000	COMPRIMIDO
26	CLORIDRATO PROPAPENONA 300 MG		3000,000	COMPRIMIDO
27	CLORIDRATO DE PROPAPENONA 300 MG		2000,000	COMPRIMIDO
28	CLORIDRATO DE MEMANTINA 15MG		2000,000	COMPRIMIDO
29	DESORATADINA 5MG		1500,000	COMPRIMIDO
30	DICLOFENACO GEL CREME 60G		50,000	BISNAGA
31	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG		10000,000	COMPRIMIDO
32	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS.		200,000	FRASCO
33	DICLOFENACO SODICO 50 MG		250000,000	COMPRIMIDO
34	DILTIAZEM 60 MG		1000,000	COMPRIMIDO
35	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG		2000,000	COMPRIMIDO
36	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG (CLENIL HFA) 100 JATOS		10,000	FRASCO
37	EBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG		1000,000	COMPRIMIDO
38	EMPAGLIFLOZINA 10 MG		1000,000	COMPRIMIDO
39	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML		50,000	AMPOLA
40	ENTRESTO 97MG + 103MG (SACUBITRIL VALSARTANA)		1000,000	COMPRIMIDO
41	ESPIRONOLACTONA 25MG		10000,000	COMPRIMIDO
42	ETIXILATO DE DABIGATRANA 150 MG		1000,000	COMPRIMIDO
43	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMIDO
44	FIXADOR CITOLOGICO 30 ML.		50,000	FRASCO
45	FULMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO+BUDEZONIDA 12/400MCG		1000,000	COMPRIMIDO
46	GEL CONDUTOR PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1LT		100,000	FRASCO
47	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 25 MG		1000,000	COMPRIMIDO
48	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 300MG		2000,000	COMPRIMIDO
49	INDAPAMIDA1,5MG		1000,000	COMPRIMIDO
50	LANSOPRAZOL 30 MG		2000,000	COMPRIMIDO
51	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG		2000,000	COMPRIMIDO
52	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA100/25 MG		1000,000	COMPRIMIDO
53	LEVOTIROXINA 125 MG COMPRIMIDO		2000,000	COMPRIMIDO
54	LEVOTIROXINA 75 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMIDO
55	LEVOTIROXINA 25 MG COMPRIMIDO		1000,000	COMPRIMIDO
56	LIDOCAÍNA GEL (BISNAGA)		500,000	UNIDADE
57	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG		1000,000	COMPRIMIDO
58	MEBENDAZOL 100MG		60000,000	COMPRIMIDO
59	MEBENDAZOL 20MG/ML-SUSPENSÃO ORAL		8000,000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

60	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000 UI/G CR. VAG		8000,000	BISNAGA
61	MONTELUCASTE 5MG		500,000	COMPRIMIDO
62	NIMESULIDA 50MG GOTAS		10000,000	FRASCO
63	NIMESULIDA 100 MG		350000,000	COMPRIMIDO
64	OLMESARTANA 40 MG		3000,000	COMPRIMIDO
65	PASTA D'ÁGUA 25% OXIDO DE ZINCO PASTA		100,000	FRASCO
66	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B)		100000,000	COMPRIMIDO
67	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) SUSPENSÃO ORAL.		10000,000	FRASCO
68	POVIDINE DEGERMANTE FRASCO DE 1LT		350,000	FRASCO
69	POVIDINE TÓPICO 1L		100,000	FRASCO
70	RAMIPRIL 2,5 MG		1000,000	COMPRIMIDO
71	ROSUVASTATINA 20MG		2000,000	COMPRIMIDO
72	ROSUVASTATINA10 MG		1000,000	COMPRIMIDO
73	SIMETICONA 40MG		100000,000	COMPRIMIDO
74	SIMETICONA 75MG/ML		15000,000	FRASCO
75	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG		4000,000	COMPRIMIDO
76	SULFATO DE NEOMOCINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UIG POMADA 10G		5000,000	BISNAGA
77	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY (AEROLIN)		30,000	UNIDADE
78	SULFATO FERROSO 4MG		50000,000	COMPRIMIDO
79	SULFATO FERROSO GOTAS		1000,000	FRASCO
80	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50GR		1000,000	TUBO
81	SUPLEMENTO VITAMINICO + MINERAL		1000,000	FRASCO
82	VASELINA FRASCO DE 1000ML		15,000	FRASCO
83	VITAMINA D (DPREV 5.000 UI)		1000,000	COMPRIMIDO
84	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNIDADES		300,000	PACOTE
85	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G		300,000	ROLO
86	APARELHO DE PA COMPLETO ADULTO		320,000	UNIDADE
87	ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 UND. X 1,2 MTS		2000,000	PACOTE
88	ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 UNID.X1,2 METROS		2500,000	PACOTE
89	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M		55,000	UNIDADE
90	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100		25,000	UNIDADE
91	BOLSA DE KARAYA		50,000	UNIDADE
92	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE DE 30LTS		1000,000	UNIDADE
93	ESCOVA COLETORA CERVICAL		1000,000	UNIDADE
94	ESPECULO VAGINAL "G" ESTERIL - KIT		2000,000	UNIDADE
95	ESPECULO VAGINAL "M" ESTERIL - KIT		5000,000	UNIDADE
96	ESPECULO VAGINAL "P" ESTERIL - KIT		2500,000	UNIDADE
97	FIO NYLON 3.0, C/AGULHA 1/2 CX C/24 IND		35,000	CAIXA
98	FITA DE GLICEMIA CX C/ 100 UND (A FITA DEVE SER COMPATIVEL C/ O PARELHO AFERTADO)		300,000	CAIXA
99	GARROTE		50,000	UNIDADE
100	GLICOSIMETRO(APARELHO DE GLICOSE)		50,000	UNIDADE
101	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX N 23 CX C/ 100 UNIDADES		200,000	CAIXA
102	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX C/50 UND		200,000	CAIXA
103	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA CX C/50 UND		50,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

104	LANCETAS ESTEREIS		5000,000	UNIDADE
105	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA TAMANHO 50CM X 50MT		100,000	UNIDADE
106	LUVA DE PROCEDIMENTO "G" CX C/50 PARES		1300,000	CAIXA
107	LUVA DE PROCEDIMENTO "M" CX C/50 PARES		3500,000	CAIXA
108	LUVA DE PROCEDIMENTO "P" CX COM 50 PARES		4000,000	CAIXA
109	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50		10000,000	UNIDADE
110	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO - KIT		50,000	UNIDADE
111	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL - KIT		30,000	UNIDADE
112	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE		20,000	UNIDADE
113	SCALP Nº26		500,000	UNIDADE
114	SCALP Nº 27		8000,000	UNIDADE
115	SCALP Nº23		25000,000	UNIDADE
116	SCALP Nº 25		25000,000	UNIDADE
117	SERINGA 10ML C/ AGULHA		60000,000	UNIDADE
118	SERINGA 20ML C/ AGULHA		55000,000	UNIDADE
119	SERINGA DE 03ML C/AGULHA		20000,000	UNIDADE
120	SERINGA DE 05ML C/AGULHA		55000,000	UNIDADE
121	SERINGA PARA INSULINA C/AGULHA		20000,000	UNIDADE
122	TERMOMETRO DE GELADEIRA		46,000	UNIDADE
123	TERMÔMETRO SIMPLES DIGITAL		110,000	UNIDADE
124	TOUCA DESCARTAVEL C/FALSO TECIDO TAM UNICO PCT C/ 100 UND		800,000	PACOTE
125	ALPRAZOLAM 0,5 MG		2000,000	COMPRIMIDO
126	ALPRAZOLAM 0,25 MG		500,000	COMPRIMIDO
127	AZARTIOPRINA 50MG		250,000	COMPRIMIDO
128	CARBAMAZEPINA 100MG/05ML (TEGRETOL)		50,000	FRASCO
129	CARBOLITUIM 450 MG		3000,000	COMPRIMIDO
130	CLONAZEPAM 0,5MG		5000,000	COMPRIMIDO
131	CLONAZEPAM 2MG		15000,000	COMPRIMIDO
132	CLONAZEPAM 5MG		5000,000	COMPRIMIDO
133	CLORIDRATO DE FEMPROPOREX 25 MG		200,000	COMPRIMIDO
134	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		3000,000	COMPRIMIDO
135	CLORIDRATO DE SETRALINA 100 MG		5000,000	COMPRIMIDO
136	CLORIDRATO DE SETRALINA 25MG		3000,000	COMPRIMIDO
137	CLORIDRATO DE SETRALINA 50MG		3000,000	COMPRIMIDO
138	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		4000,000	COMPRIMIDO
139	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG		5000,000	COMPRIMIDO
140	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG CP		2000,000	COMPRIMIDO
141	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO		2000,000	UNIDADE
142	DAPAGLIFLOZINA 10MG		2000,000	COMPRIMIDO
143	DIVALPROATO DE SODIO 250MG		5000,000	COMPRIMIDO
144	DULOXETINA 60MG		4000,000	COMPRIMIDO
145	LEVOMEPRMAZINA 100 MG CP (NEOZINE)		1500,000	COMPRIMIDO
146	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (ESC.)		3000,000	COMPRIMIDO
147	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG		3500,000	COMPRIMIDO
148	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (ESC.)		5000,000	COMPRIMIDO
149	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML		250,000	FRASCO
150	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMPRIMIDO		2000,000	UNIDADE
151	PERICIAZINA 4% GOTAS		2000,000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

152	PREGABALINA 150MG (DORENE)		2000,000	COMPRIMIDO
153	PREGABALINA 75MG (DORENA)		2000,000	COMPRIMIDO
154	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISODICO DE BETAMETASONA MG/ML+3MG/ML		100,000	AMPOLA
155	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG		350000,000	COMPRIMIDO
156	ÁCIDO FÓLICO 5MG		300000,000	COMPRIMIDO
157	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (AMPOLA)		30000,000	AMPOLA
158	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO		100000,000	UNIDADE
159	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO		10000,000	FRASCO
160	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		3000,000	COMPRIMIDO
161	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO		15000,000	COMPRIMIDO
162	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML SUSP. ORAL		500,000	FRASCO
163	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG		5000,000	COMPRIMIDO
164	AMOXILINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.		15000,000	FRASCO
165	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO.		250000,000	COMPRIMIDO
166	ANLODIPINO 10MG		8000,000	COMPRIMIDO
167	ANLODIPINO 5MG		10000,000	COMPRIMIDO
168	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO.		5000,000	COMPRIMIDO
169	ATENOLOL 50MG		200000,000	COMPRIMIDO
170	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSP. ORAL		10000,000	FRASCO
171	AZITROMICINA 500MG.		150000,000	COMPRIMIDO
172	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		5000,000	FRASCO
173	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL		200,000	FRASCO
174	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL		200,000	FRASCO
175	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI PÓ SUS		200,000	FRASCO
176	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML USO ORAL.		10000,000	FRASCO
177	BICARBONATO DE SODIO 10% C/ 10ML INJETAVEL		500,000	AMPOLA
178	BISOPROLOL 2,5 MG		1000,000	COMPRIMIDO
179	BISOPROLOL 5 MG		1000,000	COMPRIMIDO
180	BISOPROLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 5/12,5 MG		1000,000	COMPRIMIDO
181	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL COLÍRIO 6,8MG/ML, 10MG/ML.		15,000	FRASCO
182	CAPTROPIL 25MG.		400000,000	COMPRIMIDO
183	CARVEDILOL 12,5 MG		3000,000	COMPRIMIDO
184	CARVEDILOL 25MG		3000,000	COMPRIMIDO
185	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.		2000,000	FRASCO
186	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG COMPRIMIDO.		250000,000	COMPRIMIDO
187	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL		10000,000	FRASCO
188	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML INJETAVEL		1000,000	AMPOLA
189	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML		1500,000	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

190	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.		250000,000	COMPRIMIDO
191	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL		200,000	AMPOLA
192	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG		50000,000	COMPRIMIDO
193	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (GOTAS)		10000,000	FRASCO
194	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML		5000,000	AMPOLA
195	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		1000,000	COMPRIMIDO
196	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL		3000,000	AMPOLA
197	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG		300000,000	COMPRIMIDO
198	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG		1000,000	COMPRIMIDO
199	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML		30000,000	AMPOLA
200	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME 10G		5000,000	BISNAGA
201	DEXAMETAZONA XAROPE 0,5MG/5ML		3000,000	FRASCO
202	DIGOXINA 0,25MG		5000,000	COMPRIMIDO
203	DIPIRONA 500MG		200000,000	COMPRIMIDO
204	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - GOTAS		20000,000	FRASCO
205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL		30000,000	AMPOLA
206	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL		50,000	PACOTE
207	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML		200,000	AMPOLA
208	FLUCONAZOL 150 MG		30000,000	COMPRIMIDO
209	FLUMAZENIL 0,1MG/ML		200,000	AMPOLA
210	FUROSEMIDA 10MG INJETÁVEL		3500,000	AMPOLA
211	FUROSEMIDA 40MG		350000,000	COMPRIMIDO
212	GLIBENCLAMIDA 5MG		400000,000	COMPRIMIDO
213	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DIAMICRON)		1000,000	COMPRIMIDO
214	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (DIAMICRON)		1000,000	COMPRIMIDO
215	GLICOSE 50% 10ML - INJETAVEL		3000,000	AMPOLA
216	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOL. INJETÁVEL. 5ML		250,000	AMPOLA
217	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		400000,000	COMPRIMIDO
218	HIDROCORTISONA 100MG		3000,000	FRASCO
219	HIDROCORTISONA 500MG		5000,000	FRASCO
220	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML		10000,000	FRASCO
221	IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO		10000,000	FRASCO
222	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO		200000,000	COMPRIMIDO
223	ITRACONAZOL 100MG		2000,000	COMPRIMIDO
224	IVERMECTINA 6MG		5000,000	COMPRIMIDO
225	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2,0% FRASCO ANESTÉSICO, COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA		2200,000	FRASCO
226	LIDOCAÍNA 2% FRASCO ANESTÉSICO FRC 20ML SEM VASO		2000,000	FRASCO
227	LORADATINA XAROPE 1MG/ML XAROPE		8000,000	FRASCO
228	LORATADINA 10MG		50000,000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

229	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG		400000,000	COMPRIMIDO
230	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG		20000,000	COMPRIMIDO
231	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML - XAROPE		10000,000	FRASCO
232	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO		150000,000	UNIDADE
233	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG		2000,000	COMPRIMIDO
234	METFORMINA 850MG		450000,000	COMPRIMIDO
235	METILDOPA 250MG		150000,000	COMPRIMIDO
236	METRONIDAZOL 250 MG		300000,000	COMPRIMIDO
237	NIFEDIPINO 20MG		100000,000	COMPRIMIDO
238	NIFEDIPINO 10MG		80000,000	COMPRIMIDO
239	NIFEDIPINO 10MG SUBLINGUAL		500,000	CÁPSULA
240	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML		1500,000	FRASCO
241	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME		3000,000	BISNAGA
242	ÓLEO MINERAL		500,000	FRASCO
243	OMEPRAZOL 20MG		150000,000	COMPRIMIDO
244	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS		10000,000	FRASCO
245	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO		200000,000	COMPRIMIDO
246	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG		1000,000	COMPRIMIDO
247	PREDNISONA 20MG		15000,000	COMPRIMIDO
248	PREDNISONA 5MG		10000,000	COMPRIMIDO
249	SINVASTATINA 10 MG		600000,000	COMPRIMIDO
250	SIVASTATINA 20MG		80000,000	COMPRIMIDO
251	SIVASTATINA 40MG		100000,000	COMPRIMIDO
252	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO (BOLSA)		10000,000	FRASCO
253	SUCCINATO DE METROPOLOLR 25 MG		2000,000	COMPRIMIDO
254	SULFAMETOXOZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG.		200000,000	COMPRIMIDO
255	SULFAMETOXOZOL + TRIMETROPRIMA 40MG/ML + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL		5000,000	FRASCO
256	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML (AMPOLA).		800,000	AMPOLA
257	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50%		400,000	AMPOLA
258	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		150,000	AMPOLA
259	TRIMETAZIDINA 35 MG		1500,000	COMPRIMIDO
260	TRIMETAZIDINA 5 MG		2000,000	COMPRIMIDO
261	AMITRIPTILINA 25MG		100000,000	COMPRIMIDO
262	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG		3000,000	COMPRIMIDO
263	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE		2000,000	FRASCO
264	CARBAMAZEPINA 200MG		100000,000	COMPRIMIDO
265	CARBAMAZEPINA 400MG		50000,000	COMPRIMIDO
266	CARBONATO DE LÍTIO 300MG		20000,000	COMPRIMIDO
267	CLOBAZAN 10MG (FRISIUM)		1000,000	COMPRIMIDO
268	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS		500,000	FRASCO
269	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		30000,000	COMPRIMIDO
270	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL		500,000	AMPOLA
271	CLOTIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		10000,000	COMPRIMIDO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

272	DIAZEPAM 10MG		15000,000	COMPRIMIDO
273	DIAZEPAN 5MG/ML		600,000	AMPOLA
274	DIAZEPAN 5 MG		10000,000	COMPRIMIDO
275	FENITOÍNA SÓDICA 100MG		10000,000	COMPRIMIDO
276	FENOBARBITAL 100MG		100000,000	COMPRIMIDO
277	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL		200,000	AMPOLA
278	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS		200,000	FRASCO
279	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG		100000,000	COMPRIMIDO
280	HALDO 0,2% GOTAS		200,000	FRASCO
281	HALOPERIDOL 1MG		10000,000	COMPRIMIDO
282	HALOPERIDOL 5MG.		10000,000	COMPRIMIDO
283	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL		200,000	AMPOLA
284	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML.		300,000	AMPOLA
285	MISOPROSTOL 200MCG		200,000	COMPRIMIDO
286	MISOPROSTOL 25MCG		200,000	COMPRIMIDO
287	OLANZAPINA 5MG		300,000	COMPRIMIDO
288	OLANZAPINA 10MG COMPRIMIDO		500,000	COMPRIMIDO
289	PIRIDOSTIGMINA 60MG (MESTINON)		200,000	COMPRIMIDO
290	RISPERIDONA 1MG		10000,000	COMPRIMIDO
291	RISPERIDONA 1MG/ML		200,000	FRASCO
292	RISPERIDONA 2MG		20000,000	COMPRIMIDO
293	RISPERIDONA 3MG		30000,000	COMPRIMIDO
294	TOPIRAMATO 25MG		1000,000	COMPRIMIDO
295	TOPIRAMATO 100MG		3000,000	COMPRIMIDO
296	VALPROATO DE SÓDIO 250MG		30000,000	COMPRIMIDO
297	VALPROATO DE SÓDIO 500MG		20000,000	COMPRIMIDO
298	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50 MG/ML		3000,000	FRASCO
299	VALPROATO DE SÓDIO-ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG		2000,000	FRASCO
300	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG C/5ML		3000,000	AMPOLA
301	ADENOSINA 3 MG/ML		200,000	AMPOLA
302	AMICACINA 500 MG INJETAVEL 2 ML		1000,000	AMPOLA
303	AMINOFILINA 24MG 10ML INJETÁVEL AMPOLA.		5000,000	AMPOLA
304	AMPICILINA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.		5000,000	AMPOLA
305	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJ		100,000	AMPOLA
306	BICARBONATO DE SÓDIO 10% C/10ML (AMPOLA)		200,000	AMPOLA
307	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML		200,000	AMPOLA
308	BROMIDRATO FENOTEROL 100MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL		20,000	FRASCO
309	BROMOPRIDA SOLUÇÃO 5MG/ML INJETÁVEL		100,000	AMPOLA
310	BUPIVACAÍNA HIPERBÁRICA 5MG/ML CX C/50 UND		300,000	UNIDADE
311	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 MG/ML CX C/50 UND		250,000	UNIDADE
312	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10ML		15000,000	AMPOLA
313	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA)		5000,000	AMPOLA
314	CEFALOTINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL FRC AMPOLA.		5000,000	FRASCO
315	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL AMPOLA.		10000,000	AMPOLA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

316	CIPROFLOXACINO 200ML /2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (BOLSA)	3000,000	UNIDADE
317	CLARITROMICINA 500MG INJ	200,000	FRASCO
318	CLINDAMICINA INJETAVEL 150MG	3000,000	AMPOLA
319	CLORAFENICOL 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500,000	AMPOLA
320	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	50,000	AMPOLA
321	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/180MG INJETAVEL	500,000	AMPOLA
322	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA.	500,000	AMPOLA
323	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO.	1000,000	COMPRIMIDO
324	CLORIDRATO DE ISOXUPRIMA (INIBINA)10MG/2ML AMPOLA	3000,000	AMPOLA
325	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLAS	1000,000	AMPOLA
326	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000,000	AMPOLA
327	CLORIDRATO DE ISOXUPRINA 10 MG COMPRIMIDO	3000,000	COMPRIMIDO
328	COLÍRIO ANESTÉSICO DE 10ML (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 0,322MG/GOTA + 1MG	15,000	FRASCO
329	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML AMPOLA.	20000,000	AMPOLA
330	DESLANOSÍDEO 0,2ML MG/ML INJETAVEL	500,000	AMPOLA
331	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETAVEL 75MG/ML	15000,000	AMPOLA
332	FORMOL 37% DE 1 LITRO	40,000	UNIDADE
333	FLUMAZENIL 5 ML (0,1 MG/ML) FRC/AMPOLA	200,000	FRASCO
334	FOSFATO DE SÓDIO DE BÁSICO (FLET ENEMA)	200,000	FRASCO
335	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO AMPOLA.	1500,000	AMPOLA
336	GENTAMICINA 40MG SOLUÇÃO AMPOLA.	5000,000	AMPOLA
337	GENTAMICINA 80MG SOLUÇÃO AMPOLA	10000,000	AMPOLA
338	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJ AMPOLA	200,000	AMPOLA
339	GLICOSE 25% INJETAVEL 10ML AMPOLA.	3000,000	AMPOLA
340	IMUNOGLOBULINA ANTI RH AMPOLA	100,000	AMPOLA
341	ISOSSORBIBA 10 MG/ML	100,000	AMPOLA
342	LACTOSE, FUMARATO DE FORMOTEROL 400MG	1500,000	COMPRIMIDO
343	LEVOFLOXACINO 500MG	20000,000	COMPRIMIDO
344	LIDOCAÍNA CLORIDRATO AEROSOL 100MG/ML	20,000	FRASCO
345	LINCOMICINA 600MG INJETAVEL 2ML AMPOLA.	600,000	AMPOLA
346	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL	1000,000	AMPOLA
347	MANITOL 20% 250ML	1500,000	UNIDADE
348	METRONIDAZOL 0,5 INJETAVEL 100 ML (BOLSA)	10000,000	UNIDADE
349	METILPREDNISOLONA 100 MG SOL INJETAVEL	100,000	FRASCO
350	NOOTROPIL 200MG AMPOLA 5ML	150,000	AMPOLA
351	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA.	500,000	AMPOLA
352	OXACILINA 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA.	1000,000	AMPOLA
353	OXITOCINA 5U.I/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	1500,000	AMPOLA
354	ONDANSETRONA 8 MG INJETÁVEL	200,000	AMPOLA
355	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SISTEMA FECHADO	3000,000	FRASCO
356	SORO FISIOLÓGICO 250ML 0,9% SISTEMA FECHADO	5000,000	FRASCO
357	SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9% SISTEMA FECHADO	15000,000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

358	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO.		3000,000	UNIDADE
359	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML (CURATIVO)		3000,000	UNIDADE
360	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO.		10000,000	UNIDADE
361	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML		500,000	AMPOLA
362	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML		200,000	AMPOLA
363	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO		5000,000	UNIDADE
364	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML SISTEMA FECHADO		2500,000	UNIDADE
365	PROPATILNITRATO (SUSTRATE 10 MG)		200,000	COMPRIMIDO
366	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL (AMPOLA).		350,000	AMPOLA
367	VASELINA FRASCO 1000ML		10,000	UNIDADE
368	VITAMINA C 1G INJETAVEL 5ML		15000,000	AMPOLA
369	VITAMINA K		2000,000	AMPOLA
370	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML		50,000	AMPOLA
371	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML		100,000	AMPOLA
372	CITRATO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 78,5MG/ML		100,000	AMPOLA
373	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG		1000,000	COMPRIMIDO
374	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/10ML		200,000	FRASCO
375	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		1000,000	AMPOLA
376	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 2MG/10ML		100,000	AMPOLA
377	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500,000	AMPOLA
378	GABAPENTINA 300MG		5000,000	COMPRIMIDO
379	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO		3000,000	COMPRIMIDO
380	HESPERIDINA, PIPERIDOLATO 50MG COMPRIMIDO		200,000	UNIDADE
381	LAMOTRIGINA 25MG		3000,000	COMPRIMIDO
382	MIDAZOLAN 15MG/ML		500,000	AMPOLA
383	MIDAZOLAN 10MG/3ML		100,000	AMPOLA
384	PROPOFOL 10MG/ML		50,000	AMPOLA
385	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500,000	AMPOLA
386	SULFATO DE MORFINA 10MG		2000,000	COMPRIMIDO
387	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		500,000	AMPOLA
388	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO(MÁSCARA DE HUD, NEONATAL)		30,000	UNIDADE
389	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UND		150,000	PACOTE
390	AFASTADOR FORABREUF INFANTIL 20X10MM		10,000	UNIDADE
391	AFASTADOR FORABREUF 14 55X55 140CM		10,000	UNIDADE
392	AGULHA DE ACUPUNTURA 20X15 CX		10,000	CAIXA
393	AGULHA DE ACUNPUTURA 20X30 CX		10,000	CAIXA
394	AGULHA DE RAQUE N 25 CX C/25 UNIDADES		13,000	CAIXA
395	AGULHA DE RAQUE N 26 CX C/25 UNIDADES		10,000	CAIXA
396	AGULHA DE RAQUE N 27 CX C/25 UNIDADES		5,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

397	AGULHA DE RAQUE N 22 CX C/25 UNIDADES	15,000	CAIXA
398	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,8 CX COM 100 UNIDADES	20000,000	UNIDADE
399	ALCOOL IODADO 0,1% 1 LT	150,000	UNIDADE
400	ALFABETO RADIOLÓGICO.	1,000	UNIDADE
401	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PACOTE C/12 UND	200,000	PACOTE
402	APARELHO GLICEMICO	60,000	UNIDADE
403	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO LARGA 10 CM PCT C/ 12 UND.	200,000	UNIDADE
404	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/ 12UND X 1,2 METROS	6000,000	UNIDADE
405	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/ 12 UND 1,2 MTS	4000,000	UNIDADE
406	ATADURA GESSADA 10CM X 2 METROS	600,000	UNIDADE
407	ATADURA GESSADA 15CM X 2 METROS	600,000	UNIDADE
408	ATADURA GESSADA 20CM X 2 METROS	600,000	UNIDADE
409	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO.	1,000	UNIDADE
410	BANDAGEM ELÁSTICO ADESIVO	24,000	UNIDADE
411	BOBINA DE PAPEL KRAFT 100CM X 100M	100,000	UNIDADE
412	BOLSA TERMICA DE GEL CRIOTERAPIA	10,000	UNIDADE
413	BOLA SUIÇA 45 CM	12,000	UNIDADE
414	BOLA SUIÇA 60 CM	12,000	UNIDADE
415	CAPA DE VIDEOLAPAROSCOPIA	50,000	UNIDADE
416	CABO DE BISTURI Nº4	10,000	UNIDADE
417	CANULA DE GUEDEL Nº1	20,000	UNIDADE
418	CANULA DE GUEDEL Nº2	20,000	UNIDADE
419	CANULA DE GUEDEL Nº3	20,000	UNIDADE
420	CANULA DE GUEDEL Nº4	20,000	UNIDADE
421	CANULA DE GUEDEL Nº5	20,000	UNIDADE
422	CANULA DE GUEDEL Nº6	20,000	UNIDADE
423	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	10,000	UNIDADE
424	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO	8000,000	UNIDADE
425	CATETER NASAL NEONATAL COM FIXADOR	100,000	UNIDADE
426	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	100,000	UNIDADE
427	CHASSIS RADIOLÓGICOS 18X25 COM ECRAN	1,000	UNIDADE
428	CHASSIS RADIOLÓGICOS 24X30 COM ECRAN	1,000	UNIDADE
429	CHASSIS RADIOLÓGICOS 30X40 COM ECRAN	1,000	UNIDADE
430	CHASSIS RADIOLÓGICOS 35X35 COM ECRAN	1,000	UNIDADE
431	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL PCT C/ 100	1000,000	PACOTE
432	CLIP DE TITÂNIO LT 300	200,000	UNIDADE
433	COLETOR DE DRENAGEM TORÁCICA - MEDIASTINAL 2000ML	50,000	UNIDADE
434	COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTAVEL	80000,000	UNIDADE
435	COLETOR PERFURO CORTANTE DE 30 LTS	200,000	UNIDADE
436	COLETOR UNISEX INFANTIL EM SACO PLÁSTICO	1000,000	UNIDADE
437	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/50 UND	250,000	PACOTE
438	COMPRESSA DE GAZES TIPO ROLO DE QUEIJO 11 FIOS	3000,000	UNIDADE
439	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	15,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

440	DETECTOR FETAL DE MESA FD300CMD	3,000	UNIDADE
441	DRENO DE PENROSE Nº 1 30CM SILICONE ESTERIL	50,000	UNIDADE
442	DRENO DE PENROSE Nº 2 30CM SILICONE ESTERIL	50,000	UNIDADE
443	DRENO DE PENROSE Nº 3 30CM SILICONE ESTERIL	100,000	UNIDADE
444	DRENO DE PENROSE Nº 4 30CM SILICONE ESTERIL	100,000	UNIDADE
445	DRENO TUBULAR Nº18	50,000	UNIDADE
446	DRENO TUBULAR Nº22	50,000	UNIDADE
447	DRENO TUBULAR Nº24	50,000	UNIDADE
448	DRENO TUBULAR Nº28	50,000	UNIDADE
449	DRENO PORTIVAC (SAUCTOR) 4,8	50,000	UNIDADE
450	DRENO PORTIVAC (SAUCTOR) 6,4	50,000	UNIDADE
451	DRENO DE KEHR	50,000	UNIDADE
452	KIT BARAKA ADULTO	50,000	UNIDADE
453	KIT BARAKA INFANTIL	20,000	UNIDADE
454	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº18	5,000	UNIDADE
455	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº20	5,000	UNIDADE
456	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº22	5,000	UNIDADE
457	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº24	15,000	UNIDADE
458	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº26	15,000	UNIDADE
459	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº28	15,000	UNIDADE
460	KIT SISTEMA MEDIASTINAL E DRENO TORÁCICO NORMAL OU SILICONIZADO Nº 30	15,000	UNIDADE
461	ELETRODO 3X5 CM 4 UND C/ PACOTE AUTO ADESIVO COM 50 UNIDADE	20,000	PACOTE
462	ELETRODO 5X10 CM 4 UND C/ PACOTE AUTO ADESIVO COM 50 UND	20,000	PACOTE
463	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL SISTEM FECHADO	25000,000	UNIDADE
464	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL SISTEMA FECHADO	3000,000	UNIDADE
465	EQUIPO PARA BOMBA INFUSÃO (FOTOSSENSÍVEL KIT)	100,000	KIT
466	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	100,000	UNIDADE
467	ESCOVA CIRURGICA P/ LAVAGEM DE MÃO	1000,000	UNIDADE
468	ESPONJA HEMOSTÁTICA	300,000	UNIDADE
469	FILTRO BACTERIANO	50,000	UNIDADE
470	ESPARADRAPO.	3000,000	UNIDADE
471	FILME DE RAO X, 18X24 CAIXA COM 100 PELÍCULAS	10,000	CAIXA
472	FILME DE RAO X, 24X30 CAIXA COM 100 PELÍCULAS	15,000	CAIXA
473	FILME DE RAO X, 30X40 CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	15,000	CAIXA
474	FILME DE RAO X, 35X35 CAIXA COM 100 PELÍCULAS	12,000	CAIXA
475	FILME DE RAO X, 35X43 CAIXA COM 100 PELÍCULAS	20,000	CAIXA
476	FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA 30 MM CX C/ 24 UNIDADES	30,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

477	FIO ALGODÃO 2.0 COM AGULHA 30MM CX C/24 UND		30,000	CAIXA
478	FIO ALGODÃO 0 C/ AGULHA 40MM C/24 UND		20,000	CAIXA
479	FIO ALGODÃO 2-0 COM AGULHA 40MM COM 24 UNIDADES		10,000	CAIXA
480	FIO CATGUT CROMADO 3 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		10,000	CAIXA
481	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		35,000	CAIXA
482	FIO CATGUT CROMADO 0 SIMPLES COM AGULHA 1/2 5.0CM CX C/24UND		30,000	CAIXA
483	FIO CATGUT CROMADO 0 TIPO C - CLASSE IV - ESTÉRIL 75M MR 1/2CRC CL 5.0CM		30,000	CAIXA
484	FIO CATGUT CROMADO 1 TIPO C - CLASSE IV - ESTÉRIL 75CM MR 1/2CRC CL 5.0CM		30,000	CAIXA
485	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		20,000	CAIXA
486	FIO CATGUT CROMADO 2 C/ AGULHA 1/2 40MM CX C/24UND		20,000	CAIXA
487	FIO CATGUT CROMADO 1 SIMPLES C/AGULHA 1/2 5.0MM CX C/24 UND		20,000	CAIXA
488	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AGULHA 1/2 40MM CX C/24 UND		35,000	CAIXA
489	FIO CATGUT CROMADO 2 TIPO C - CLASSE IV - ESTÉRIL 75CM MR 1/2CRC CL 5.0CM		30,000	CAIXA
490	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		30,000	CAIXA
491	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		40,000	CAIXA
492	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		50,000	CAIXA
493	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA 35MM 1/2 CX C/24 UND		30,000	CAIXA
494	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA 1/2 CX C/ 24 UND		50,000	CAIXA
495	FIO DE NYLON COM AGULHA 30MM TRIANGULAR CX C/24 UND		50,000	CAIXA
496	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		20,000	CAIXA
497	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		20,000	CAIXA
498	FIO SEDA PRETA 0 C/ AGULHA 1/2 CX C/24 UND		30,000	CAIXA
499	FIO VICRIL 1MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/ 24 UND		35,000	CAIXA
500	FIO VICRIL 2.0MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/ 24 UND		35,000	CAIXA
501	FIO VICRIL 3.0MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILINDRICA CX C/24 UND		35,000	CAIXA
502	FIO VICRIL 4.0MM COM AGULHA 30MM ROBUSTA/CILINDRICA CX C/24 UND		35,000	CAIXA
503	FIO VICRIL C/ AGULHA 3,5 GASTINT 3CM Nº3.0		20,000	UNIDADE
504	FIO VICRIL C/AGULHA ROBUSTA 5CM Nº0		15,000	UNIDADE
505	FITA AUTOCLAVE.		4000,000	UNIDADE
506	FIXADOR AUTOMÁTICO (10L)		10,000	UNIDADE
507	GEL CONDUTOR PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1LT.		200,000	UNIDADE
508	INFRA VERMELHO (COMPLETO)		3,000	UNIDADE
509	INTRACATH Nº14		30,000	UNIDADE
510	INTRACATH Nº16		30,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

511	INTRACATH Nº18		30,000	UNIDADE
512	JELCO Nº16		2500,000	UNIDADE
513	JELCO Nº18		3000,000	UNIDADE
514	JELCO Nº20		10000,000	UNIDADE
515	JELCO Nº22		10000,000	UNIDADE
516	JELCO Nº24		6000,000	UNIDADE
517	KIT FUNCIONAL (FISIOTERAPIA)		3,000	KIT
518	KIT THERA BAND		6,000	KIT
519	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CX C/100		100,000	CAIXA
520	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6.5		2000,000	PAR
521	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.0		3000,000	PAR
522	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7.5		5000,000	PAR
523	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8.0		3000,000	PAR
524	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/50 PARES		1000,000	CAIXA
525	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 06CM X 10MTS		100,000	UNIDADE
526	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 10CM X 15MTS		100,000	UNIDADE
527	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAM. 20CM X 15MTS		150,000	UNIDADE
528	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO		50,000	UNIDADE
529	MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL		20,000	UNIDADE
530	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, RAIOS-X PLUMBÍFERO		2,000	UNIDADE
531	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO COMEM STAR 5000 PCT COM 150 FOLHAS		15,000	PACOTE
532	POVIDINE TOPICO FRASCO 1 LITRO		200,000	FRASCO
533	PROPÉ DESCARTAVEL N 37 A 40 PCT C/100 UND		150,000	PACOTE
534	PROTECTOR DE TIREÓIDE DE CHUMBO ADULTO.		1,000	UNIDADE
535	POLIPROPILENO 1 COM AGULHA 40MM		35,000	UNIDADE
536	POLIPROPILENO 4.0 COM AGULHA ROBUSTA/CILÍNDRICA CX C/24		10,000	UNIDADE
537	REVELADOR AUTOMÁTICO 10 LTS		10,000	UNIDADE
538	SCALP Nº 19		300,000	UNIDADE
539	SERRA ELÉTRICA DE GESSO		1,000	UNIDADE
540	SERINGA DE 1ML C/AGULHA		8000,000	UNIDADE
541	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL 08		10,000	UNIDADE
542	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10		100,000	UNIDADE
543	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº4		50,000	UNIDADE
544	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6		100,000	UNIDADE
545	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 CURTA		200,000	UNIDADE
546	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8 LONGA		500,000	UNIDADE
547	SONDA DE FOLEY Nº12 2 VIAS		100,000	UNIDADE
548	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS		100,000	UNIDADE
549	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS		100,000	UNIDADE
550	SONDA FOLEY Nº17 2 VIAS		100,000	UNIDADE
551	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS		100,000	UNIDADE
552	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS		100,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

553	SONDA FOLEY Nº22 2 VIAS		100,000	UNIDADE
554	SONDA GÁSTRICA PARA ALIMENTAÇÃO Nº22		1000,000	UNIDADE
555	SONDA NASOGASTRICA CURTA EM PVC 1,10M Nº12		150,000	UNIDADE
556	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC 1,10M Nº14		200,000	UNIDADE
557	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC 1,10M Nº16		300,000	UNIDADE
558	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC 1,10M Nº18		100,000	UNIDADE
559	SONDA NASOGASTRICA LONGA EM PVC 1,10M N 20		100,000	UNIDADE
560	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12		6000,000	UNIDADE
561	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14		80,000	UNIDADE
562	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16		50,000	UNIDADE
563	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18		20,000	UNIDADE
564	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10		30,000	UNIDADE
565	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº8		30,000	UNIDADE
566	TALA DE ALUMINIO PARA O DEDO DA MÃO		30,000	UNIDADE
567	TORNEIRA DE TRÊS VIAS		2000,000	UNIDADE
568	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº5.0		1,000	UNIDADE
569	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº6.0		1,000	UNIDADE
570	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7.0		2,000	UNIDADE
571	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº7.5		2,000	UNIDADE
572	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.0		1,000	UNIDADE
573	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº8.5		1,000	UNIDADE
574	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/BALÃO		20,000	UNIDADE
575	TUBO DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº8 C/BALÃO		20,000	UNIDADE
576	ÁCIDO ÚRICO		50,000	KIT
577	AGULHA COLETA VÁCUO		15000,000	UNIDADE
578	ADAPTADOR COLETA VÁCUO		100,000	UNIDADE
579	AGENTE DESPROTEINIZANTE PARA LIMPADOR E ABERTURAS EM CONTADORES DE CÉLULAS DE 50		30,000	FRASCO
580	ANTI COAGULANTE FRASCO 500ML		7,000	FRASCO
581	ASLO KIT REAÇÃO EM 20ÁPID C/50 TESTE - DOLES		40,000	KIT
582	AZUL DE METILENO 1 LT		13,000	FRASCO
583	B-HCG KTS COM 100 TESTES		30,000	KIT
584	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA C/PADRÃO DOLES		20,000	KIT
585	COLESTEROL FRACÕES HDL COLORIMÉTRICO DOLES		40,000	KIT
586	CITRATO DE SÓDIO (TUBO)		1000,000	UNIDADE
587	COLESTEROL TOTAL KIT C/200 TESTE DOLES		80,000	KIT
588	CREATININA FRC COM 100ML		15,000	KIT
589	DESCORANTE PARA BAAR (CORANTE PARA METODO DE ZIEHL NEELSEN)C/ 1L		15,000	FRASCO
590	DESCORANTE PARA GRAM FRC C/1L		15,000	FRASCO
591	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE CONTADORES DE CELULAS SANGUINEAS 50ML		50,000	FRASCO
592	ESCALP COLETA VÁCUO Nº23		10000,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

593	SCALP COLETA VÁCUO Nº25	2000,000	UNIDADE
594	FATOR REUMATOIDE-REUMATESTE	20,000	KIT
595	FOSFATASE ALCALINA	20,000	KIT
596	FITAS REATIVAS P/ UROANÁLISES COMBUR 10 (100 FAIXA REATIVAS)	150,000	FRASCO
597	FLUORETO PARA GLICOSE FRASCO COM 500ML	3,000	FRASCO
598	FUCSINA ZIEHL NEELSEN FRASCO C/ 1000 ML	8,000	LITRO
599	GAMA GT	100,000	FRASCO
600	GLICOSE ENZIMÁTICA FRASCO C/500 ML (DOLES)	35,000	FRASCO
601	IODETO DE LUGOL FRC C/500ML	10,000	FRASCO
602	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA CX C/50 UND	150,000	CAIXA
603	LÂMINA LISA PARA MICROSCOPIA CX C/50 UND	50,000	CAIXA
604	LAMÍNULA CX C/ 100 UNIDADE	100,000	CAIXA
605	MÁSCARA DE PROTEÇÃO NR 95	30,000	UNIDADE
606	MICRO PIPETA 1000 MICROLITROS	2,000	UNIDADE
607	OLEO DE IMERSÃO FRC C/100ML	15,000	FRASCO
608	PANOTICO RÁPIDO, CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO	2,000	KIT
609	PCR.	50,000	KIT
610	PICETAS	5,000	UNIDADE
611	PIPETA GRADUADA 05 ML	25,000	UNIDADE
612	PLACA ESCOVADA PARA VDRL	4,000	UNIDADE
613	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL PCT C/1000 UND	5,000	PACOTE
614	PROVETA DE 50ML	1,000	UNIDADE
615	REATIVO LISANTE PARA A DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA , CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE	42,000	FRASCO
616	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS NO EQUIPAMEN	60,000	GALÃO
617	TAP	30,000	FRASCO
618	TTPA	30,000	FRASCO
619	TESTE COOBES (DIRETO/INDIRETO)	5,000	KIT
620	TESTE RÁPIDO PARA CHIKUNGUNYA	100,000	UNIDADE
621	TESTE RÁPIDO PARA MALÁRIA	300,000	UNIDADE
622	TESTE RÁPIDO PARA PSA	2000,000	UNIDADE
623	TESTE RAPIDO PARA ZIKA	150,000	UNIDADE
624	TESTE RAPIDO PARA DENGUE	600,000	UNIDADE
625	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE DO TIPO SN1 COM TÉCNICA DE SENSIBILIDADE	200,000	UNIDADE
626	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE	500,000	UNIDADE
627	TESTE RÁPIDO RUBÉOLA	500,000	UNIDADE
628	TESTE RÁPIDO CITOMEGALOVÍRUS	500,000	UNIDADE
629	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO NAS FEZES	500,000	UNIDADE
630	TESTE RÁPIDO TROPO MINA	300,000	UNIDADE
631	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA INFLUENZA A E B	500,000	UNIDADE
632	TGO COM CALIBRADOR	10,000	KIT
633	TGP. COM CALIBRADOR.	10,000	KIT
634	TIPAGEM SANGUÍNEA.	15,000	KIT
635	TRIGLICÉRIDES KIT (DOLES)	50,000	KIT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

636	TUBO DE ENSAIO VIDRO 05ML X 05MM	1000,000	UNIDADE
637	TUBO DE ENSAIO VIDRO 10ML X 05MM	1000,000	UNIDADE
638	TUBO VÁCUO EDTA	15000,000	UNIDADE
639	TUBO VÁCUO FLUORETO	15000,000	UNIDADE
640	TUBO VÁCUO C/GEL 8ML	15000,000	UNIDADE
641	URÉIA.	30,000	KIT
642	VDRL.	50,000	KIT
643	ÁCIDO GEL 37% DENTINA E ESMALTE	900,000	PACOTE
644	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	600,000	UNIDADE
645	ACIDO FLUORÍDRICO 10%	150,000	UNIDADE
646	AGULHA CURTA CX C/ 100 UND	300,000	CAIXA
647	ALAVANCA RETA	40,000	UNIDADE
648	ALGINATO 454G (ANAGEL)	400,000	PACOTE
649	ALGODÃO ROLETES C/100 UNID	6000,000	PACOTE
650	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%(COM VASO CONSTRITOR)	5000,000	UNIDADE
651	ANESTÉSICO MEPVACAINA (GRAVIDAS)	3000,000	UNIDADE
652	ANESTÉSICO TÓPICO.	100,000	UNIDADE
653	AVENTAL DE CHUMBO	3,000	UNIDADE
654	AVENTAL DESCARTÁVEL	250,000	UNIDADE
655	BABADOR IMPERMEÁVEL	400,000	PACOTE
656	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05MM	200,000	UNIDADE
657	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,07 MM	50,000	UNIDADE
658	BANDEJA 22X17	20,000	UNIDADE
659	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO	10,000	PACOTE
660	BOBINA DE PAPEL CIRÚRGICO 300CM X 100M	40,000	UNIDADE
661	BROCA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº06 E Nº02	50,000	UNIDADE
662	BROCA 702C HL CIRÚRGICA	100,000	UNIDADE
663	BROCA DIAMANTADA 1190	400,000	UNIDADE
664	BROCA DIAMANTADA 3118	400,000	UNIDADE
665	BROCA DIAMANTADA 1011	400,000	UNIDADE
666	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	400,000	UNIDADE
667	BROCA DIAMANTINA 1013	400,000	UNIDADE
668	BROCA DIAMANTINA 1014	400,000	UNIDADE
669	BROCA DIAMANTINA 1015	400,000	UNIDADE
670	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	400,000	UNIDADE
671	BROCA DIAMANTADA 1019	400,000	UNIDADE
672	BROCA DIAMANTADA 1026	400,000	UNIDADE
673	BROCA DIAMANTADA 1029	400,000	UNIDADE
674	BROCA DIAMANTADA 2200	400,000	UNIDADE
675	BROCA DIAMANTADA 3018 HL	400,000	UNIDADE
676	BROCA MAXCUT CRUZADA PERÂ	10,000	UNIDADE
677	BROCA MINICUT TRONCO	10,000	UNIDADE
678	CABO ESPELHO	40,000	UNIDADE
679	CABO DE BISTURI	30,000	UNIDADE
680	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA.	3,000	UNIDADE
681	CANETA ALTA ROTAÇÃO.	6,000	UNIDADE
682	CANETA BAIXA ROTAÇÃO.	6,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

683	CARBONO		300,000	UNIDADE
684	CAVIBRUSH PCT C/100 UND MICROBRUSH		200,000	PACOTE
685	GLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,12%		50,000	UNIDADE
686	COLGADURA.		30,000	UNIDADE
687	COTOSOL		10,000	UNIDADE
688	CREME DENTAL COM FLÚOR		6000,000	UNIDADE
689	CUNHA		10,000	UNIDADE
690	CURETA DE DENTINA.		40,000	UNIDADE
691	CURETA DE GRAYCE 13-14.		5,000	UNIDADE
692	CURETA DE GRAYCE 5-6.		5,000	UNIDADE
693	CURETA DE GRAYCE 7-8		5,000	UNIDADE
694	CURETA DE LUCAS.		10,000	UNIDADE
695	DESCOLADOR DE MOLT.		30,000	UNIDADE
696	HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL DENT.(HIDROX CAL)		100,000	UNIDADE
697	KIT ACABAMENTO RESINA		10,000	UNIDADE
698	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL		5000,000	UNIDADE
699	ESCOVA DE ROBSON		1000,000	UNIDADE
700	ESCOVA DE DENTE ADULTO		1000,000	UNIDADE
701	ESPÁTULA DE RESINA.		40,000	UNIDADE
702	ESPÁTULA PLÁSTICA ALGINATO		4,000	UNIDADE
703	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO 24.		5,000	UNIDADE
704	ESPELHO BUCAL.		60,000	UNIDADE
705	EUGENOL		6,000	UNIDADE
706	EXPLORADOR.		40,000	UNIDADE
707	FIO DE NYLON 4-0 CX C/24 UND		200,000	CAIXA
708	FIO DE SEDA		10,000	CAIXA
709	FIO DENTAL 50M		4000,000	UNIDADE
710	FITA AUTOCLAVE		100,000	ROLO
711	FIXADOR		30,000	FRASCO
712	FLÚOR EM GEL		700,000	UNIDADE
713	FÓRCEPS 150.		10,000	UNIDADE
714	FÓRCEPS 151.		10,000	UNIDADE
715	FÓRCEPS 16		10,000	UNIDADE
716	FÓRCEPS 17		10,000	UNIDADE
717	FÓRCEPS 18R		10,000	UNIDADE
718	FÓRCEPS 18L		10,000	UNIDADE
719	FÓRCEPS 65		10,000	UNIDADE
720	FORMOCRESOL		20,000	UNIDADE
721	FOTOPOLIMERIZADOR S/FIO (EMITTER NOW)		8,000	UNIDADE
722	GESSO ESPECIAL 1KG		300,000	PACOTE
723	GLUTARALDEIDO 1LT		20,000	FRASCO
724	JOGO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVE - MAQUIRA		3,000	UNIDADE
725	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA		50,000	CAIXA
726	HEMOLIQ - SOLUÇÃO HOMOSTÁTICA		100,000	UNIDADE
727	IONÔMERO DE VIDRO		50,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

728	LÂMINA BISTURI Nº15	10,000	CAIXA
729	LIXA DE AÇO	300,000	PACOTE
730	LIXAS INTER PROXIMAIS.	60,000	PACOTE
731	MATRIZ DE POLIÉSTER.	200,000	PACOTE
732	MICROMOTOR	5,000	UNIDADE
733	MOLDEIRA DENTADA	3,000	JOGO
734	MOLDEIRA DESDENTADA	3,000	JOGO
735	MOLDEIRA ORTODÔNTICA 7	10,000	UNIDADE
736	MOLDEIRA ORTODÔNTICA 6	10,000	UNIDADE
737	MOLDEIRA "M"	1000,000	UNIDADE
738	MOLDEIRA "P"	2000,000	UNIDADE
739	ÓCULOS TRANSPARENTE E ESCURO	10,000	UNIDADE
740	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	12,000	UNIDADE
741	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO.	200,000	PACOTE
742	PAPEL FILME GRANDE	10,000	UNIDADE
743	PAPEL KRAFT 60CM X 200M	10,000	ROLO
744	PASTA PROFILATICA	50,000	UNIDADE
745	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA	30,000	UNIDADE
746	PEDRA POMES	10,000	PACOTE
747	PELÍCULA RAO X ODONTOLÓGICA	20,000	CAIXA
748	PINÇA CLINICA	20,000	UNIDADE
749	PONTAS PARA ULTRASSON	20,000	UNIDADE
750	PORTA AGULHA.	20,000	UNIDADE
751	POTE DAPPEN VIDRO	6,000	UNIDADE
752	PRENDEDOR BABADOR (JACARÉ).	4,000	UNIDADE
753	PROTETOR TIREÓIDE ADULTO	3,000	UNIDADE
754	RESINA A2 (FGM)	300,000	UNIDADE
755	RESINA A3 (FGM)	200,000	UNIDADE
756	RESINA A3,5 (FGM)	300,000	UNIDADE
757	RESINA B1	50,000	UNIDADE
758	RESINA B2	50,000	UNIDADE
759	RESINA FLOW A2	150,000	UNIDADE
760	RESINA LIQUIDA AUTOPOLIMERIZAVEL 1000ML	5,000	LITRO
761	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ ROSA	5,000	POTE
762	RESTAURADOR TEMPORÁRIO	20,000	UNIDADE
763	REVELADOR LITRO	50,000	FRASCO
764	SELANTE	10,000	UNIDADE
765	SUGADOR C/40 UND	600,000	PACOTE
766	SUGADOR CIRÚRGICO	20,000	CAIXA
767	TESOURA GRANDE..	10,000	UNIDADE
768	TESOURA RETA PEQUENA.	30,000	UNIDADE
769	AGUA DESTILADA 5 LTS.	50,000	GALÃO
770	ÁLCOOL ETÍLICO 98% PA 1000 ML	20,000	LITRO
771	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML 19%	200,000	UNIDADE
772	EPENDOF 5 UL.	10,000	UNIDADE
773	GLICEMIA 99,5% PA 1000 ML	5,000	LITRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

774	TUBO DE ENSAIO 5ML C/TAMPA SEM GEL SEPARADOR		300,000	UNIDADE
775	SOLUÇÃO GIEMSA.		3,000	FRASCO
776	VAMPIRICIDA 50G		10,000	BISNAGA
777	SAL FOSFATADO		15,000	PACOTE
778	NIMEGON MET 50/1000MG		1000,000	CAIXA
779	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG		200,000	FRASCO
780	METFORMINA 500MG		150000,000	COMPRIMIDO
781	BROMETO DE ROCURÔNIO 50MG/5ML		100,000	AMPOLA
782	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML		150,000	AMPOLA
783	AGULHA 1,2X40MM		20000,000	UNIDADE
784	CATETER INTRACARTH UNI LUMEM 14GX30CM		50,000	UNIDADE

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador/Requisitante será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO;

3.2. O órgão participante:

3.3. Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

TRAIRÃO/PA, ____ de _____ de 2025.

NOME DO CONTRATANTE
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Classificação	Valor exigido no edital)	Valor exigido no edital)	Quantidade	Preço Unitário	Valor da garantia	Validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Classificação	Valor exigido no edital)	Valor exigido no edital)	Quantidade	Preço Unitário	Valor da garantia	Validade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº
...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura
Municipal de Trairão, POR INTERMÉDIO DO (A)
FUNDO MUNICIPAL XXXXXXXX E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRAIRÃO, através do(a) XXXXXXXX, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) , , e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a)._____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO E INSUMOS DIVERSOS, RAO X, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

PRESA:
PJ:
DEREÇO:
RESENTANTE:
MAIL: TEL.: ()

NS	SCRIÇÃO	ANT.	D.	OR TÁRIO	OR TOTAL
OR TOTAL:					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$.....(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº PE.2025.050-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão XXX -XXX Fundo Municipal de Educação unidade(s) XX-ÓRGÃO CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) XXXXXXXX (ÓRGÃO CONTRATANTE)

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de OUTUBRO de 2025

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____